



**PONTIFÍCIA UNIVERSIDADE CATÓLICA DE GOIÁS
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO - PROGRAD
ESCOLA DE CIÊNCIAS SOCIAIS E SAÚDE
CURSO DE SERVIÇO SOCIAL**

ADALIA MARIA DA CONCEIÇÃO NETA

**POLÍTICA SOCIAL E O PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA: UMA REALIDADE
EM SENADOR CANEDO/2021**

**GOIÂNIA
2021**

ADALIA MARIA DA CONCEIÇÃO NETA

**O PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA NO CRAS CENTRAL DE SENADOR
CANEDO/2021**

Trabalho apresentado à disciplina Monografia II, do Curso de Serviço Social da Pontifícia Universidade Católica de Goiás para fins de Avaliação e parte da exigência de aprovação.

Professora Orientadora: Maria Conceição Sarmiento Padial Machado

GOIÂNIA

2021

ADALIA MARIA DA CONCEIÇÃO NETA**O PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA NO CRAS CENTRAL DE SENADOR
CANEDO/2021****BANCA EXAMINADORA**

Prof. Dra. Maria Conceição Sarmiento Padial Machado
(Orientadora)

Prof. Ma. Carmen Regina Paro
Membro/PUC Goiás

Prof. Ma. Francislene Pereira da Silva
Membro/Instituto Federal de Goiás

DEDICATÓRIA

Dedico primeiramente a Deus, por me abençoar e permitir a realização do sonho em ingressar em um curso superior me tornando uma Assistente Social, e também ao meu esposo, aos meus filhos e neto, que por mais que tenha sido difícil chegar ao final desse curso, em meio a tantas lutas, eles sempre estiveram comigo, não deixando eu desistir.

AGRADECIMENTOS

Agradeço primeiramente a Deus por me guiar nessa trajetória, me dando saúde e força para superar as dificuldades. Aos professores, que com dedicação transmitiram seus ensinamentos, sendo essenciais na minha vida acadêmica e no desenvolvimento deste trabalho. A minha professora orientadora Dra. Maria Conceição Sarmiento Padial Machado, pela paciência na orientação e incentivo, que tornaram possível a realização deste trabalho de conclusão de curso. A minha família, esposo, filhos e neto, que com muito carinho e apoio não mediram esforços para que eu chegasse até esta etapa da minha vida, estando comigo nessa importante caminhada, me dando força e me apoiando nos momentos de dificuldades, não permitindo que eu desistisse. Por fim, agradeço a todos aqueles que de alguma forma estiveram comigo, fazendo parte da minha formação.

“Seria uma atitude ingênua esperar que as classes dominantes desenvolvessem uma forma de educação que proporcionasse às classes dominadas perceber as injustiças sociais de maneira crítica”.

Paulo Freire

RESUMO

RESUMO: O presente trabalho de Conclusão de Curso, de cunho bibliográfico documental, tem como objetivo analisar o Programa Bolsa Família no CRAS Central de Senador Canedo no contexto do sistema protetivo brasileiro, analisando seu alcance, no enfrentamento à pobreza. Esta pesquisa apresenta questões relacionadas ao surgimento e a consolidação das políticas sociais no capitalismo e no neoliberalismo, destacando a trajetória da política de assistência social no Brasil, a inserção dos programas de transferência de renda no sistema brasileiro de proteção social e sua prevalência nos dias atuais como mecanismo de enfrentamento à pobreza, e refletir sobre as contradições inerentes a esse processo, expressas principalmente na questão social e seus desdobramentos no cenário político, econômico e social. Desenvolve uma análise dos impactos do Programa Bolsa Família na sociedade brasileira em especial, na Cidade de Senador Canedo, e, sobretudo, na vida das famílias beneficiárias a fim de avaliar a eficácia do programa no combate à pobreza em sua dimensão estrutural. Este estudo, portanto, fundamentou-se em teóricos especialistas na área e documentos, desenvolvendo assim, uma pesquisa descritivo-exploratória, com análise qualitativa.

Palavras-chave: Programa Bolsa Família, Política de Assistência Social, Pobreza.

ABSTRACT

ABSTRACT: This Course Completion work, with a bibliographic documentary nature, aims to analyze the Bolsa Família Program at the CRAS Central in Senador Canedo in the context of the Brazilian protective system, analyzing its reach in the fight against poverty. This research presents issues related to the emergence and consolidation of social policies in capitalism and neoliberalism, highlighting the trajectory of social assistance policy in Brazil, the insertion of cash transfer programs in the Brazilian social protection system and its prevalence today as a mechanism for fighting poverty, and reflecting on the contradictions inherent in this process, expressed mainly in the social issue and its consequences in the political, economic and social scenario. And, finally, it develops an analysis of the impacts of the Bolsa Família Program on Brazilian society, in particular, in the city of Senador Canedo, and, above all, on the lives of beneficiary families, in order to assess the effectiveness of the program in combating poverty in its entirety. Structural This study, therefore, was based on theoretical experts in the field and documents, thus developing a descriptive-exploratory research with qualitative analysis.

Keywords: Bolsa Família Program, Social Assistance Policy, Poverty

LISTA DE SIGLAS

BPC – Benefício de Prestação Continuada
CadÚnico – Cadastro Único
CF/88 – Constituição Federal de 1988
CGAN – Coordenação Geral de Alimentação e Nutrição
CNAS – Conselho Nacional de Assistência Social
CRAS – Centro de Referência da Assistência Social
CREAS – Centro de Referência Especializado de Assistência Social
DAB – Departamento de Atenção Básica
FAO – Organizações das Nações Unidas para Alimentação e a Agricultura
FNAS – Fundo Nacional de Assistência Social
IBGE – Instituto Brasileiro de Geografia e Estatísticas
IDH – Índice de Desenvolvimento Humano
INSS – Instituto Nacional do Seguro Social
LOAS – Lei Orgânica de Assistência Social
NOB – Norma Operacional Básica
PBF – Programa Bolsa Família
PEC/95 – Emenda Constitucional do Teto de Gastos Públicos/95
PNAS – Política Nacional de Assistência Social
PTRC – Programa de Transferência de Renda Condicionada
SNAS – Secretaria Nacional de Assistência Social
SUAS – Sistema Único de Assistência Social

SUMÁRIO

SUMÁRIO

| | |
|--|----|
| 1. INTRODUÇÃO | 1 |
| 2. CAPÍTULO PRIMEIRO: POBREZA, UMA EXPRESSÃO DA QUESTÃO SOCIAL NO BRASIL | 3 |
| 2.1 Antecedentes históricos | 3 |
| 2.2 Passagem do século XX para o século XXI | 9 |
| 2.3 O Brasil e o mapa da pobreza segundo a ONU | 11 |
| 2.4 Golpe de 2016 e o retorno do país ao mapa da pobreza | 16 |
| CAPÍTULO SEGUNDO: REPERCUSSÃO DA POLÍTICA ECONÔMICA NA ASSISTÊNCIA SOCIAL..... | 20 |
| 3.1 Algumas Interpretações a Respeito de Teóricos de Políticas Sociais..... | 22 |
| 3.2 Os Programas de Transferência de Renda (PTRs) no Brasil..... | 24 |
| 4. CAPÍTULO TERCEIRO: A POLÍTICA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL EM SENADOR CANEDO E O PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA..... | 36 |
| 4.1 Política de Assistência Social em Senador Canedo..... | 36 |
| 4.2 Plano Nacional de Assistência Social..... | 40 |
| 4.3 Cadastro Único de Assistência Social..... | 42 |
| 4.4 Centro de Referência de Assistência Social (CRAS) | 42 |
| 4.5 Benefício de Prestação Continuada (BPC) | 43 |
| 4.6 Programa Bolsa Família | 53 |
| 5 CONSIDERAÇÕES | 55 |
| 6 REFERÊNCIAS..... | 55 |
| ANEXO | |

1. INTRODUÇÃO

Esta monografia resulta da pesquisa bibliográfica e documental realizada sobre as concessões do Programa Bolsa Família após a Lei de Teto de gastos da Emenda Constitucional n. 95 em Senador Canedo após o golpe de 2016. Tem como objetivo geral identificar as condicionalidades e o conjunto de ações do CRAS Central em Senador Canedo, referente ao Programa Bolsa Família. Tem por objetivos específicos: conhecer a história do Programa Bolsa Família no Brasil, em especial no Município de Senador e analisar o processo histórico do Programa Bolsa Família no Brasil.

A pesquisa parte da hipótese de que em Senador Canedo a Emenda Constitucional de 95/2016, teve efeitos que prejudicaram o acesso das famílias ao direito social e trouxe uma grande queda nas Concessões do Programa Bolsa Família e em outras áreas sociais, tais como: saúde, educação, assistência social e habitação, aprofundando as desigualdades sociais, dificultando cada vez mais o acesso dos menos favorecidos para as ações sociais propostas pelo atual governo Jair Messias Bolsonaro.

O presente estudo aborda também a assistência social enquanto política pública de enfrentamento ao combate à pobreza por meio dos programas sociais articulados ao Programa Bolsa Família, e a sua importância enquanto política pública de direitos sociais bem como a sua trajetória histórica por um reconhecimento e efetivação enquanto política pública de direito do cidadão e dever do Estado na oferta de seus serviços e a sua busca por uma efetivação e reconhecimento como uma política pública assegurada Lei Orgânica da Assistência Social (LOAS).

Nesse sentido, a atual política do país causa grande preocupação no campo das conquistas históricas, sobretudo da Constituição Federal de 1988, Política Nacional de Assistência Social e demais políticas públicas, diante do processo do Golpe e suas consequências no Sistema Único de Assistência Social.

Lembrando que logo após o impeachment da ex-presidenta, Dilma Rousseff (PT), ocorrido em 2016, o até então, Presidente Michel Temer, encaminhou propostas de emenda à Constituição, as PECs, visando precarizar as políticas sociais, regredindo os direitos sociais, congelando os gastos públicos

por um período de 20 anos, que segundo o governo, foi uma medida tomada para contornar a crise econômica que o Brasil enfrenta.

Como parte da metodologia utilizarei para a realização da presente pesquisa, método histórico dialético que se constitui investigação íntima com a realidade. A pesquisa se dará através de consulta bibliográfica e documental.

A Pesquisa Bibliográfica, segundo Severino (2007),

“é aquela que se realiza a partir do registro disponível, decorrente de pesquisas anteriores, em documentos impressos, como: livros, artigos, teses etc. Utiliza-se dos dados ou categorias teóricas já trabalhadas por outros pesquisadores, e devidamente registrados. Os textos tornam-se fontes dos temas a serem pesquisados. O Pesquisador trabalha a partir das contribuições dos autores e estudos analíticos constantes dos textos” (p.122).

A exposição desta monografia é realizada em três capítulos, o primeiro aborda a Pobreza: uma expressão da questão social no Brasil; o segundo é sobre repercussão da Política Econômica na Assistência Social e o terceiro fala sobre o município de Senador Canedo e o Programa Bolsa Família.

2. CAPÍTULO PRIMEIRO: POBREZA, UMA EXPRESSÃO DA QUESTÃO SOCIAL NO BRASIL

Antes da discussão acerca das Concessões do Programa Bolsa Família após Emenda Constitucional 95/2016 em Senador Canedo, abordaremos um capítulo com um breve olhar da história da pobreza como uma expressão da questão social no Brasil. Para isso, neste capítulo será realizada uma rápida apresentação da situação da pobreza no país, apresentando várias expressões da questão social, tais como: a questão econômica, social, política e cultural da sociedade brasileira, tendo, como principal aspecto a desigualdade social. Para essa discussão lamamoto (2001), Cohn (2001), Yazbek (2009) e Martins (2008) e outros, são os autores que ajudaram nesse percurso histórico da Pobreza no Brasil.

2.1 Antecedentes históricos

Foi a partir das primeiras décadas do século XX com a urbanização do país que o conjunto de população pobre começou a ter visibilidade passando a transformar os espaços territoriais urbanos, com o surgimento dos cortiços e dos bairros periféricos, onde ajuntavam os trabalhadores desempregados e os fugiam da pobreza rural, aliando-se às organizações de trabalhadores, e iniciaram as primeiras formas de resistência através das lutas, facilitando uma clareza da questão social no Brasil e a inserindo na agenda pública a partir de 1930.

Para Silva (2014, p. 45):

Somente após os anos 1930, a pobreza passou a ser tratada como questão social, ou seja, como decorrência da tomada de consciência por parte da sociedade de que havia a existência de populações, ao mesmo tempo, agentes e vítimas da Revolução Industrial, constituindo a chamada questão do pauperismo.

Em 1930, houve também uma nova realidade econômica que foi a Revolução Industrial. De acordo com Vianna (2007, p. 106) “Com a Revolução de 1930, o país se coloca no rumo da modernização econômica e social”, o autor afirma que esta época “de fato se inaugura uma nova etapa na formação

histórica nacional, em particular no que diz respeito à configuração do Estado e à sua participação na vida política e econômica”.

A Revolução de 1930 marca o fim de um ciclo e o início de outro na economia brasileira: o fim da hegemonia agrário-exportadora e o início da predominância da estrutura produtiva de base urbano-industrial. Ainda que essa predominância não se concretize em termos da participação da indústria na renda interna senão em 1956, quando pela primeira vez a renda do setor industrial superará a da agricultura, o processo mediante o qual a posição hegemônica se concretizaria é crucial: a nova correlação de forças sociais, a reformulação do aparelho e da ação estatal, a regulamentação dos fatores, entre os quais o trabalho ou o preço do trabalho, têm o significado, de um lado, de destruição das regras do jogo segundo as quais a economia se inclinava para as atividades agrário-exportadoras e, de outro, de criação das condições institucionais para a expansão das atividades ligadas ao mercado interno. Trata-se, em suma, de introduzir um novo modo de acumulação, qualitativa e quantitativamente distinto, que dependerá substantivamente de uma realização parcial interna crescente (OLIVEIRA, 1981,p.14).

O início da história econômica do Brasil, aponta que o país passou por muitas fases, e a revolução industrial de 1930 foi o marco mais importante das mudanças econômicas do país. Foi a partir dessas mudanças obtidas pela industrialização que o Brasil passou pelo maior período de seu desenvolvimento econômico.

Todo o desenvolvimento econômico, segundo Martins (2008, p. 9), gera consequências para o desenvolvimento social, muito além de suas possibilidades, como ocorre nos países de terceiro mundo e como ocorre no Brasil, nega-se a perversidade das exclusões sociais que dissemina. Compromete profundamente a sua própria durabilidade e, de alguma forma, abre o abismo de sua própria crise.

Diante disto, por um lado o desenvolvimento econômico é positivo para o país, e por outro lado, é o contrário, pois, são causadas muitas consequências como os problemas de desigualdade social, contudo, o

que permitia aos brasileiros conviver com as gritantes injustiças sociais era o intenso dinamismo da economia. Muitos observadores descobriam nesse dinamismo uma fonte de legitimidade para um sistema de poder que gerava tantas injustiças. Outros (entre os quais me incluo) consideravam que o preço social que estava sendo pago pelo desenvolvimento era exorbitantemente elevado. Mas, pelo menos sobre um ponto, havia consenso: interromper o crescimento econômico não contribuiria senão para agravar os problemas sociais (FURTADO, 1992, 12).

Os reflexos da industrialização e do desenvolvimento econômico passaram a ser sentidos nas demandas sociais principalmente a partir dos anos de 1950, conforme Martins (2008, p. 173):

No final dos anos cinquenta, torna-se evidente um novo modelo de sociedade, o de que cada um é o que tem. Neste novo modelo desaparece a esperança, utopia de raiz conservadora, como fundamento dos processos de interação social e de participação política.

Para esse autor, existem muitos descasos por parte daqueles que são os administradores deste novo desenvolvimento que gerou o capitalismo.

Durante as décadas de 1950 e 1960, o Brasil passou por um processo de modernização e de crescimento econômico e industrial. Por outro lado, teve-se o acirramento da pobreza, resultante da exploração da classe trabalhadora e da desigualdade social entre os indivíduos devido à grande desproporção no processo de apropriação das riquezas socialmente produzidas.

No período do Governo Vargas, o modelo econômico tinha como características de uma industrialização fechada, interna que dava prioridade para o mercado interno, a forma de substituição de importações buscava proteger a indústria nacional da concorrência internacional.

Para Lima (2011, p. 34):

O primeiro passo na industrialização foi o modelo de substituição de importações, voltado majoritariamente para o atendimento do mercado interno e viável para o terceiro Mundo enquanto o mercado mundial estava desarticulado e o comércio estagnado como resultado da Depressão dos anos 1930.

Com resultado da estagnação das importações o Brasil sofreu graves consequências econômicas, pois, não era dada espaço as importações e garantias políticas para as multinacionais. Essa situação econômica começou a ser mudado a partir do Governo Militar em 1964, conforme explica Lima (2011, p. 35):

O regime militar instaurado pelo golpe de 1964 buscou alternativas ao modelo de substituição de importações que impulsionou aproximadamente 30 anos de elevado crescimento econômico que caracterizaram a economia do País desde os anos 1930. o regime militar passou a oferecer vantagens maiores às multinacionais, além de garantias econômicas e políticas. Também foi iniciada uma política de crédito que priorizava o capital estrangeiro e oferecia incentivos às exportações de manufaturados, em benefício deste mesmo capital. Além, é claro, do baixo preço da mão-de-obra.

No regime militar buscava-se uma política diferenciada de superar o modelo de substituição das importações. De acordo com Bresser Pereira, (1973, p. 134), o modelo econômico do Governo Vargas onde o plano político era voltado ao “o populismo, o nacionalismo desenvolvimentista, e a tentativa de atribuir a liderança econômica e política do país à classe em ascensão dos empresários industriais” foram definitivamente superados. Bresser Pereira, (1973, p. 134), traz uma visão do que realmente estava representado o regime militar na economia brasileira da época. O

coeficiente de importações não está mais baixando. Pelo contrário, tende a aumentar. Nossa pauta de exportações não permanece estagnada nem quantitativa, nem qualitativamente. Pelo contrário, nossas exportações aumentaram de uma forma dramática a partir de 1966 e nossa pauta de exportações diversifica-se rapidamente, com um grande crescimento da exportação de manufaturados. Alguns produtos estão ainda tendo sua importação sendo substituída pela produção interna, mas o fator dinâmico do desenvolvimento industrial brasileiro deixou de ser o processo de instalação de novos setores industriais e conseqüente substituição das importações por produção nacional. Baseia-se agora no crescimento do mercado interno e externo e no aprofundamento dos setores industriais já instalados.

Portanto, superado o modelo de substituição de importação, as dificuldades do Governo militar passaram a ser outros como explica Lima, (2011, p. 36): “combater a inflação, reduzir o gasto público e ajustar a política salarial em favor do capital, alterando substancialmente a concentração de renda nacional.

Nesse sentido, novos planos foram criados, o Governo Castello Branco adotou o Plano de Ação Econômica do Governo (PAEG), que defendiam uma política monetária rigorosa, capaz de conter os preços e limitar poder de compra. Essas políticas de ajuste trouxeram condições necessárias “para a consolidação do modelo de acumulação resultando no “milagre”, que propiciou maiores taxas de crescimento estimuladas pelos setores favorecidos pelo regime e também pelo endividamento externo (LIMA, 2011).

Foi um período marcado pelo avanço do liberalismo e do neoliberalismo na conjuntura brasileira. Anderson (1995) descreve que o neoliberalismo surgiu nas regiões capitalistas da Europa e da América do Norte, e após a segunda Grande Guerra, durante a atuação oposta ao Estado intervencionista e de bem-estar social. Friedrich Hayek também menciona, que a partir de 1947, juntou-se a outros pensadores que dividiam da mesma ideologia formando a Sociedade

de Mont Pèlerin como objetivo de enfrentamento ao keynesianismo e a formação de novos fundamentos para um novo capitalismo onde não houvesse a regulação do mercado pelo Estado, atestando liberdade econômica e propriedade privada.

Durante a década de 1970 o Brasil viveu um período marcado pela Ditadura Militar com aumento na desigualdade social no país. Essa situação foi resultado do crescimento econômico ocorrido em apenas algumas partes da população. A situação permaneceu até a década de 1980, período esse, caracterizado como a “década perdida” devido à grande instabilidade da economia no Brasil, trazendo prejuízos para a população até os anos de 1990. Porém, nesta década, o país foi marcado novamente pela redução da pobreza devido à efetivação do Plano Real que surgiu para estabilizar a economia, mas que não foi capaz de responder efetivamente aos grandes índices de pobreza.

Segundo Rocha (2006), o Plano Real

estabeleceu uma fronteira clara quando se trata de analisar a evolução da pobreza ao longo da década. Seus efeitos marcaram profundamente a sociedade e a economia brasileira nos seus múltiplos aspectos, causando, de imediato, uma significativa queda da incidência de pobreza (p. 109).

Uma nova crise econômica surgiu nos anos 1980, segundo Oliveira (2005, p. 86):

A década de 1980, para muitas economias da América Latina, dentre as quais a brasileira foi considerada como um período de perdas. Estas perdas ocorreram principalmente em razão das transferências para o exterior de recursos reais provocando a deterioração dos indicadores sociais. A década seguinte apresentou intensas mudanças com reformas estruturais que transcenderam a coincidência de calendário e se apresentam extremamente ricas de informações merecedoras de estudos, muitas das quais permanecerão como objeto de análise ainda por muito tempo.

As características econômicas das duas décadas, 1980 e 1990, e suas consequências para a economia do país Oliveira (2005, p. 84) explica ainda as diferenças existentes nesses dois períodos:

A década de 1980, o país havia mergulhado no processo progressivo de agravamento de instabilidade da economia com a deterioração crescente dos meios de pagamento em razão da disparada da inflação e das medidas tomadas para sua contenção. Já a década de 1990, ao contrário, teve seu início marcado por profundas reformas estruturais que mudariam para melhor seu perfil de crescimento econômico, principalmente no período entre 1995 e 1999. Estas reformas consistiram na abertura comercial, com a queda das barreiras tarifárias e não tarifárias e a abertura ao mercado financeiro internacional que

levariam os indicadores da economia brasileira aos índices aceitáveis às exigências contidas no acordo stand by a ser firmado com FMI.

O período econômico que o país passou entre o período do Governo Getúlio Vargas até a década de 1990, ainda tem seus reflexos na situação econômica do Brasil hoje. Todo esse período transitório econômico pode ser explicado através das palavras de Pereira (1997), o autor explica que entre os anos 1930 e os anos 1960 do século passado o país passou por fortes mudanças que ocasionaram desenvolvimento econômico e social. A partir dos anos 70 com o processo de globalização uma nova crise afetou o país reduzindo a as taxas de crescimento econômico, da elevação das taxas de desemprego e do aumento da taxa de inflação, contudo os anos 1990 novas políticas possibilitaram a reconstrução do país.

O novo cenário econômico do país, principalmente a partir da metade do século passado, foi responsável por vários fatores sociais, onde as características e exigências do mercado de trabalho, deixaram um grande número de pessoas em condições de seres descartáveis diante destes novos modelos econômicos. Assim, o desenvolvimento social está permanentemente descompassado em relação ao desenvolvimento econômico, portanto, talvez na educação esteja a grande oportunidade para a adaptação e qualificação da mão-de-obra que possa atingir as exigências do mercado e devolver grande parte das diferenças sociais.

A crise social na história do desenvolvimento econômico do Brasil tem raízes bem profundas. Neste sentido, Bacha (1976, p.15), explica:

a extrema desigualdade na distribuição da renda do país tem fundas raízes históricas, que remontam ao padrão monopólico de apropriação da terra no Brasil Colônia. A concentração de renda se projeta do campo para a cidade ao criar uma fonte permanente de suprimento de mão-de-obra a salários reduzidos para a indústria. Ademais, a concentração de renda tende apenas a agravar-se com a continuação do crescimento econômico, mantida a estrutura agrária e o padrão de industrialização dependente.

As desigualdades sociais do Brasil e a quantidade de famílias vivendo em situações de extrema pobreza na atualidade são problemas sociais marcantes no país.

No governo do Fernando Collor de Melo, 1990-1992, iniciou o programa neoliberal por meio da abertura da economia ao mercado internacional

diminuindo as barreiras alfandegárias. Nessa perspectiva, Teixeira (1998, p.225) afirma que:

O programa de privatização e de desmonte do Estado faz parte da agenda Collor, como pré-condição para o combate da inflação. Além disso, é no seu governo que é lançado o programa de reestruturação produtiva, segundo o qual as empresas deveriam procurar um processo de gestão pela qualidade e produtividade, único caminho capaz de torná-las mais competitivas para entrarem no chamado mundo desenvolvido, "com colaboradores mais felizes e engajados, numa relação em que todos – patrões, empregados e a sociedade – sejam vencedores.

A pobreza, no Brasil vem aumentando constantemente, sobretudo a partir dos anos 1990 incidindo em discriminações de gênero, etnia, origem, escolaridade, etc. Portanto, com a expansão do capitalismo as desigualdades no Brasil crescem cada vez mais, tais como: o emprego informal, péssimas condições de moradia, inadequada distribuição de renda, e uma precárias condições de trabalho. Essas, destas diferentes formas e expressões da questão social, atingem e refletem nas péssimas condições de vida da população, e, segundo a autora Yamamoto (2001) as expressões são:

Um conjunto de desigualdades sociais engendradas na sociedade capitalista madura, impensáveis sem a intermediação do Estado. Tem sua gênese no caráter coletivo da produção contraposto a apropriação privada da própria atividade humana (o trabalho), das condições necessárias à sua realização, assim como de seus frutos. É indissociável da emergência do „trabalho livre“, que depende da venda de sua força de trabalho como meio de satisfação de suas necessidades vitais. A questão social expressa portanto disparidades econômicas, políticas, sociais e culturais das classes sociais, mediatizadas por relações de gênero, raça, etnia e formações regionais, colocando em causas as relações entre ambos os seguimentos da sociedade civil e do poder estatal (p.16-17).

Segundo as colocações expostas pela a autora, notamos que as várias expressões da questão social no Brasil são causadas e agravadas pelo sistema capitalista e seu desenvolvimento desigual. Portanto, a desigualdade de renda, de moradia, e de desemprego, podem ser concedidos a elementos estruturais do capital, tanto quanto na área socioeconômica como na área social, o que leva a concentração da riqueza e a má condição de trabalho, tirando assim, a responsabilidade do Estado.

A situação apresentada repercute na história recente e atualidade brasileira.

2.2 Passagem do século XX para o século XXI

No início dos anos 2000 no Brasil, a discussão sobre o combate à fome está relacionada a vários fatores, como por exemplo o agravamento da situação de pobreza e da vulnerabilidade das famílias no país, principalmente nas cidades, atingidas pela crise econômica e o aumento do desemprego no final da década de 1990.

Na passagem do século, governo de Fernando Henrique Cardoso (1995 a 2002), foram criados alguns programas de transferências de renda, tendo como objetivo, a redução da pobreza, por meio dos Programas: Bolsa-Alimentação (ligado ao Ministério da Saúde), Bolsa Escola (vinculado ao Ministério da Educação) e o Auxílio Gás (ligado ao Ministério de Minas e Energia).

O Programa Bolsa-Alimentação tinha como objetivo, promover as condições de saúde e nutrição de gestantes, lactantes e crianças de 6 meses a 6 anos e 11 meses de idade, em risco nutricional, sendo elas, componentes de famílias sem renda ou que tivessem renda mensal de até R\$ 90,00, como complementação da renda familiar para ter uma melhor alimentação e acesso a ações básicas de saúde com enfoque preventivo. O Programa Bolsa Escola visava à transferência de recurso para a permanência das crianças nas escolas, e para receber o benefício era preciso apresentar frequência na sala de aula de no mínimo 85% e possuir renda inferior a R\$ 90,00.

Ainda nesse governo, também foram criados programas de proteção social que incluiria a previdência rural e os programas não-contributivos da assistência social, como: Erradicação do Trabalho Infantil, Agente Jovem, Programa de Saúde da Família, Programa de Apoio à Agricultura Familiar, além do Projeto Alvorada, para famílias que viviam em situação abaixo da linha da pobreza. Dessa forma, foram cancelados os programas de distribuição de cesta básica de alimentos.

Os programas de transferência direta de renda impunham às famílias beneficiárias o compromisso do cumprimento das condicionalidades dos programas, tais como: frequência escolar das crianças e ida da família a postos de saúde. Sendo assim, o governo visava um controle dos recursos oferecidos para essas famílias. Em seguida foi criado o programa Comunidade Solidária, dirigido por Ruth Cardoso, 1ª dama, trazendo novos meios de articulação entre as organizações, buscando abranger os limites da política pública.

No segundo mandato de Fernando Henrique Cardoso, 1999-2003, o governo continuou a tratar sobre as políticas públicas, em especial a área da educação e do atendimento básico de saúde. Nesse contexto, mantiveram as concepções do sistema de proteção social, que eram encaminhadas pela busca de maior igualdade e acesso. Mesmo com a melhora na educação e na saúde os sinais de pobreza e miséria contrastavam com a persistência das desigualdades.

Segundo Cohn (1995), há uma necessidade de compreender que as Políticas Públicas Sociais que foram aplicadas no Brasil apenas objetivavam amenizar a pobreza de maneira imediata, não possibilitando o crescimento sustentável destes indivíduos. Diante disso, o autor sugere que as Políticas Públicas Sociais devem procurar:

A articulação entre aquelas (ações) de curto prazo, de caráter mais imediatista, focalizada naqueles grupos identificados como os mais despossuídos, e aquelas de longo prazo, de caráter permanente, universalizantes, voltadas para a equidade do acesso dos cidadãos aos direitos sociais, independentemente do nível de renda e da inserção no mercado de trabalho. (COHN, 1995, p.6).

Segundo Bresser-Pereira (2009), no período de 1995 a 2002, no governo de Fernando Henrique Cardoso, permanecia com o mesmo modelo de política neoliberal, mantendo a economia parada, impossibilitando a retomada do desenvolvimento do país. Diante disso, os resultados neoliberais no Brasil foram altas dívidas interna e externa – dos Estados-membro e do país – e altos déficits públicos da nação, tendo como consequência direta, no início dos anos 2000, as mais altas taxas de desemprego já vivenciadas.

Na transição do Governo Fernando Henrique Cardoso para o Governo Lula, Paulani (2008) afirma que a política adotada pelo ex-presidente Fernando Henrique causou resultados bruscos para o Brasil, agravando a dívida externa do país, tornando-se uma questão de esfera estrutural, enquanto o assunto com o qual se justifica a ortodoxia do começo do Governo Lula é de natureza conjuntural.

2.3 O Brasil e o mapa da pobreza segundo a ONU

No começo do século XXI, ocorreu a retomada do desenvolvimento nacional a partir do governo eleito pelo Partido dos Trabalhadores (PT). Na

gestão do governo petista, que teve durabilidade de doze anos (2003 – 2015) houve crescimento dos investimentos públicos em políticas sociais, porém, sem deixar de responder ao capital financeiro, via repasse do fundo público, na garantia do superávit primário, políticas de juros altos, dentre outros.

As políticas adotadas tinha como objetivo buscar o crescimento econômico e social brasileiro e o fortalecimento do capitalismo no país, contando com programas de transferência de renda e acatando a interesses das classes dominadas, em vez de romper definitivamente com a política neoliberalista do grupo político. Portanto, visando ao crescimento econômico, “os governos Lula da Silva e Dilma Rousseff lançaram mão de alguns elementos importantes de política econômica e social que estavam ausentes nas gestões de Fernando Henrique Cardoso” (BOITO, 2012, p. 5).

O autor aponta que esses elementos ausentes, são as políticas de transferência de renda e políticas de apoio às grandes empresas. Afirma ainda que, no Governo Dilma alterou a política de

juro cambial, reduzindo a taxa básica de juro e o spread bancário e intervindo no mercado de câmbio para desvalorizar o real, visando baratear o investimento produtivo a oferecer uma proteção – muito tímida, é verdade – ao mercado interno (BOITO, 2012, p. 5).

Uma pequena retomada do crescimento econômico fez com que as classes assalariadas contassem com uma expressiva redução no desemprego, e os reajustes no salário mínimo ocasionaram equilíbrio à desigual salarial (BOITO, BERRINGER, 2013).

Uma quantidade de trabalhadores considerados excluídos socialmente, teve sua inclusão por meio das políticas de transferência de renda, como o Bolsa Família e o Benefício de Prestação Continuada.

Porém, falar sobre as políticas sociais elaboradas nesse período, Singer (2012) afirma que o propósito era a redução da pobreza, diante disso, não houve mudança nas bases econômicas e desiguais. O autor ressalta ainda que, houve um pacto no intuito de amenizar as expressões da questão social, porém, não buscou modificar as relações e as bases que produzem essas expressões.

Somente no governo de Luiz Inácio Lula da Silva, constata-se que houve mudança na política pública, que priorizava uma política de combate à Fome articulada à política de geração de emprego e renda e moradia. Mediante a várias formas de atuações das políticas sócias, somente o governo Lula favorece atenção no combate à fome e miséria, estabelecendo ao Ministério da Segurança Alimentar, a organização do Programa Fome Zero, criado em 2003.

O Programa Fome Zero, tem como objetivo combater a fome e as suas causas estruturais, aumentar a proposta de empregos, diminuir a pobreza e incentivar a produção de alimentos. Segundo Relatório da ONU, o número de famílias famintas aumentou 18 milhões na última década, chegando a 842 milhões em 2001. (JORNAL O GLOBO, 26 nov. 2003).

Ainda no mandato do governo Lula, o Fome Zero passa por uma nova fase, sendo ela, o Bolsa-Família, programa que unificou os quatro programas de transferência de renda: Cartão-Alimentação, Bolsa Alimentação, Bolsa-Escola e Vale-Gás. O cadastro do cartão-alimentação do Fome Zero favoreceu como base para dar início ao Programa do Bolsa Família. As famílias passam ter obrigações a cumprir mediante as suas condicionalidades: manter as crianças na escola, o cartão de vacinação atualizado. Depois de um ano e oito meses de atuação do Fome Zero, acrescenta-se um grupo de trabalho – integrado a Câmara Setorial de Políticas Sociais e composto por 11 Ministérios e pela Assessoria Especial da Previdência – para integrar as políticas de combate à fome e de inclusão social (JORNAL O GLOBO, 3 set. 2004).

Portanto, é no período do governo Lula, que a situação das políticas sociais direcionadas ao combate a fome começa a mudar, apontando uma redução no índice do mapa da pobreza. Assim, a ministra do Desenvolvimento Social e Combate à Fome, Tereza Campello, examinou os dados das Nações Unidas para a Alimentação e a Agricultura (FAO), onde indicaram a redução da fome no Brasil.

Segundo declaração da Organização das Nações Unidas para Alimentação e a Agricultura (FAO), o Brasil sai do mapa da fome em 2014. Essa análise foi entre 2002 a 2013. Segundo os dados levantados, entre 2002 e 2013, caiu em 82% a população de brasileiros em situação de subnutrição.

Os novos números do relatório, mostram que o Brasil sai do mapa da pobreza mediante o Indicador de Prevalência de Subalimentação, critérios criados pela FAO há 50 anos para calcular e acompanhar a fome, apontando que o Brasil atingiu nível menor que 5% na qual a organização considera que o país superou a fome.

O relatório da FAO aponta que o Brasil seguiu como um dos países com o maior progresso em combate a fome, e relata que o Programa Fome Zero criado em 2003 no governo de Luiz Inácio Lula da Silva, uma das principais razões para esse progresso.

Segundo registro, mostra-se que a prioridade do governo Lula era combater a fome, e fazer com que toda população brasileira tivesse três refeições ao dia, e o Programa Fome Zero era o conjunto de ações nessa área, sendo a ele vinculado o cartão alimentação, tendo como finalidade, apenas compras de alimentos, mas, logo foi substituído pelo Programa Bolsa Família.

Segundo a FAO, alguns principais fatores decisivos para tais resultados foram:

- 1- Aumento da oferta de alimentos: em 10 anos, e a disponibilidade de calorias para a população cresceu 10%;
- 2- Aumento da renda dos mais pobres com o crescimento real de 71,5% do salário mínimo e geração de 21 milhões de empregos;
- 3- Programa do Governo Federal de Acesso à Renda;
- 4- 43 milhões de crianças e jovens com refeições;
- 5- Governança, transparência e participação da sociedade, com a recriação do Conselho Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional (MDS.GOV 2014).

Mesmo com os programas de assistência social, o Brasil aponta uma histórica desigualdade estrutural na distribuição de renda e elevados níveis de pobreza, apresentando uma desigualdade social que exclui uma grande parte da população ao acesso as condições mínimas de dignidade e cidadania. No Brasil, milhões de famílias vivem em situação de extrema pobreza, devido a falta de emprego e má distribuição de renda, e isso, faz com que essas famílias passem a buscar lugares impróprios para morarem, pois, não tem condições financeiras para custear moradias dignas, e muitas vezes essas moradias são em áreas de risco desprovidas dos serviços públicos tais como: esgoto, água tratada, saúde, habitação, educação, entre outros, que garantem uma melhor qualidade de vida;

segundo pesquisa realizada pelo Instituto de Geografia e Estatística (IBGE) no ano de 2009.

2.4 Golpe de 2016 e o retorno do país ao mapa da pobreza

A pobreza no Brasil abala a nossa sociedade na atualidade diante da falta de investimentos nas políticas sociais, educação e saúde para os segmentos mais pobres da classe trabalhadora. Uma grande parte da população vive marginalizada e amontoadas em favelas, que sofrem para conseguir sua sustentabilidade e ter acesso às suas necessidades básicas, como saúde, educação e lazer. Para COHN (2001, p. 84):

a superação da pobreza e da questão da inclusão social não pode ser mais vinculada ao trabalho. Isso por conta da nova dinâmica imposta pela opção por um modelo conservador de inserção econômica no Brasil na nova ordem global; em nome do qual milhares de postos de trabalho são sacrificados ao lado da precarização de outros tantos.

Desta forma, podemos ver, que as diversas formas de expressão da questão social implicam em uma resposta imediata do Estado, diante ao agravamento da desigualdade social em todo o Brasil, pois esse país, apesar de ser um dos mais ricos do mundo, já que possuímos o 8º maior PIB – Produto Interno Bruto, continua registrando um dos maiores índices de miséria e fome.

Entendemos que o significado da palavra pobreza e exclusão social resulta do número crescente do estado de miséria da população, da extrema concentração e má distribuição de renda, dos baixos salários, da desnutrição, da mortalidade infantil dentre outros. Assim, para a autora Yazbek (2001), “a pobreza, é uma expressão direta das relações sociais, certamente não se reduz às privações materiais” (p. 73-74).

Diante disto, entendemos que a pobreza advém da contradição capital e trabalho, isto é não deve ser de responsabilidade somente do indivíduo pelas suas próprias condições de vida, e sim, deve ser ligado a uma proteção social por parte do Estado, no que se refere à proteção social dos direitos e a garantia dos mesmos.

Falar de pobreza significa compreender as relações existentes dentro da sociedade capitalista que coloca em espaços distintos os detentores dos meios de produção e os pobres, sendo estes excluídos de direitos, de oportunidades e de expectativas. Dessa forma, a autora Yamamoto (2010), aponta que é próprio desse sistema a existência da desigualdade entre o desenvolvimento econômico e social, entre a expansão de forças produtivas e as relações sociais na

formação capitalista, ampliando as desigualdades sociais devido ao aumento da riqueza produzida e a sua não distribuição para a população. Essa realidade de desigualdades se expressa intensamente na sociedade brasileira cuja expressão se dá a partir dessas relações.

A realidade da pobreza e das desigualdades sociais no Brasil são extremamente profundas, e sua situação é contraditória com o processo de modernização do país.

Segundo Behring e Boschetti (2011) as primeiras manifestações objetivas da pobreza no Brasil datam da primeira década do século XX devido, principalmente, a dificuldade em inserir o grande contingente de população desempregada no mercado de trabalho, demanda que contribuiu para o acirramento da luta de classes, além de intensificar a luta por direitos civis, políticos e ampliação das políticas sociais. Uma grande massa de indivíduos desvinculada do trabalho formalizado possuiu um lugar marginalizado dentro de uma sociedade que não garantiu a cidadania através da concretização de direitos.

No Brasil, a partir da Constituição Federal de 1988, ocorreu uma reorganização nas políticas sociais brasileiras como responsabilidade do Estado e direito do cidadão, na justiça social, equidade, descentralização e participação popular.

Com o Golpe de 2016 ocorreu uma retomada do projeto econômico da extrema direita no País composta pela corrente do ultra neoliberalismo com o neoconservadorismo. Essa associação que possibilitou a concretização do golpe político em 2016, resultou no impeachment da presidenta Dilma Rousseff sem fundamentação legal conforme ficou comprovado posteriormente; abalou a democracia com o desrespeito às instituições e, sobretudo retrocedeu o sistema de proteção social no Brasil.

O golpe teve início da oposição ao governo do Partido dos Trabalhadores (PT) em 29 de outubro de 2015 pelo Partido do Movimento Democrático Brasileiro (PMDB). Na data de 02 de dezembro o presidente da Câmara dos Deputados, Eduardo Cunha, abriu o processo de impeachment contra Dilma Rousseff, alegando crime de responsabilidade em respeito à lei orçamentária e à lei de improbidade administrativa, as popularmente chamadas pedaladas fiscais. O impeachment está previsto na Constituição Federal do Brasil, sendo

ele, um mecanismo democrático e legal. Segundo a legislação o impeachment ocorre quando o presidente cometer algum crime de responsabilidade:

Art. 85. São crimes de responsabilidade os atos do Presidente da República que atentem contra a Constituição Federal e, especialmente, contra: I - a existência da União; II - o livre exercício do Poder Legislativo, do Poder Judiciário, do Ministério Público e dos Poderes constitucionais das unidades da Federação; III - o exercício dos direitos políticos, individuais e sociais; IV - a segurança interna do País; V - a probidade na administração; VI - a lei orçamentária; VII - o cumprimento das leis e das decisões judiciais. 44 Parágrafo único. Esses crimes serão definidos em lei especial, que estabelecerá as normas de processo e julgamento (BRASIL, 1988).

Mesmo sem provas decisivas em 2016, a Presidenta da República do Brasil, Dilma Rousseff, sofreu um impeachment que encerrou seu mandato, apresentando como golpe parlamentar, passando assim a assumir o vice-presidente Michel Temer. Nesse contexto político, Temer deu início a várias mudanças, reduzindo recursos destinados na área da Saúde.

No mandato de Michel Temer, 2016-2019, de partido centro-direita, proporcionou a transição e as contrarreformas da ofensiva neoliberal. Neste sentido, Cohn (2020) considera que a gestão do Governo Temer não representou a destruição da rede de proteção social, mesmo com a aprovação da Emenda Constitucional n. 95/2016, da Lei da Terceirização, da Reforma Trabalhista e o aumento do percentual da Desvinculação de Receitas da União (DRU); esse período de acordo com a autora deve ser denominado de desconstrução do arcabouço social (COHN, 2020, p 153).

A Emenda Constitucional nº 95, causou um impacto negativo a curto prazo, mas que provocou sequelas ainda maiores a médio e longo prazo na proteção social, porque congelou as despesas políticas e sociais, tanto quanto, as outras contrarreformas foram processos importantes na destruição da proteção social.

A PEC 95/2016 limitou o investimento público em áreas que mais precisavam como a educação e a saúde, deixando claro que se caso o teto não for cumprido irão proibir a realização de concursos públicos, como discurso do governo atual de controlar os gastos públicos. Esse congelamento mostra que as políticas públicas em seu governo não é um assunto que se deve ter tamanha importância.

Nos programas sociais como o programa habitacional Minha Casa Minha Vida, Educação de Jovens e Adultos (EJA), Programa Universidade para Todos (PROUNI), Ciências Sem Fronteiras, entre outros, houve uma grande redução. Na área da saúde o Programa Farmácia Popular de 2004, no qual a população tinha acesso a medicação gratuita ou com desconto de até 90%, foi extinto.

A saúde pública, com a falta de investimento não consegue se manter, causando a ideia de falida e incapaz. Diante disso fica fácil a influência da massa em apoiar as privatizações e venda dos bens públicos, criando a ilusão de que a única saída é a terceirização dos serviços, apontando vantagem para o mercado. Podemos notar que nesse governo foi retomada uma velha agenda que não priorizava os direitos e o acesso da população as condições básicas de saúde e educação de uma forma que não atendia os princípios constitucionais.

Para mais, O Plano de Governo do presidente Temer, “Uma ponte para o futuro”, possui estratégias não apenas de desconstrução, tal como visto nesse trecho: “em qualquer horizonte razoável, o Estado terá que renunciar a funções de que hoje se ocupa, e terá mesmo que amputar partes de sua arquitetura” (FUNDAÇÃO ULYSSES GUIMARÃES, 2016, p. 05; AMORIM; TEIXEIRA, 2017).

Tirando parcelas da atuação estatal, via austeridade fiscal, o governo Temer garante partes que são suportes para a política social, dando início a um processo de declínio no período de dois anos de mandato.

Mostra-se também, o desenvolvimento de ações conservadoras e moralizantes, no crescimento da participação das organizações filantrópicas no exercício das políticas sociais e a implementação do Programa Criança Feliz, bem como atividades que favoreceram os interesses do capital financeiro, tais como, a mercantilização dos direitos sociais na saúde e na educação.

CAPÍTULO SEGUNDO: REPERCUSSÃO DA POLÍTICA ECONÔMICA NA ASSISTÊNCIA SOCIAL

A proteção social, no Brasil, surge no início da década de 1930 pela vinculação com o trabalho, se estruturou em função da inserção na estrutura ocupacional e do acesso a benefícios vinculados a contribuições pretéritas. No entanto, o capitalismo aqui instalado e a atuação regulatória do Estado no campo trabalhista não lograram universalizar o fenômeno do assalariamento formal, tornando incompleto o “processo civilizatório” de um capitalismo minimamente organizado, tal qual levado a cabo nas experiências dos países europeus ocidentais.

Santos (1979) traz o conceito de cidadania regulada para compreender a política econômica e social do período após década de 1930, que estava centrada naqueles que estavam inseridos dentro do mercado de trabalho formal. Para o autor, a cidadania regulada é:

O conceito de cidadania cujas raízes encontram-se, não em código de valores políticos, mas em um sistema de estratificação ocupacional, e que, ademais, tal sistema de estratificação ocupacional é definido por normal legal. Em outras palavras, são cidadãos todos aqueles membros da comunidade que se encontram localizados em qualquer uma das ocupações reconhecidas e definidas em Lei (SANTOS, 1987, p. 75).

Segundo o autor, para ocorrer a extensão da cidadania era necessário regulamentar novas profissões e também ampliar os direitos desses profissionais. Seriam pré-cidadãos: “Todos os trabalhadores de área rural, que fazem parte ativa do processo produtivo, e, não obstante, desempenham ocupações difusas, para o efeito legal; assim como seriam pré-cidadãos os trabalhadores urbanos em igual situação” (SANTOS, 1979. p. 75).

A história nos mostra que, além de nunca ter sido possível levar o sistema de proteção social à maioria dos trabalhadores brasileiros – ocupados - começou a haver, desde a década de 1980, a expulsão de parte do contingente antes incorporado ao sistema. Sendo assim, a inserção das pessoas no mundo da proteção social pela via do trabalho passou a ser uma expectativa ainda menos possível para a maioria dos trabalhadores brasileiros no decorrer deste último quarto de século.

Nesse contexto, a Constituição de 1988 surgiu como um marco na história da política social brasileira, ao ampliar legalmente a proteção social para além da vinculação com o emprego formal. Trata-se de uma mudança qualitativa na concepção de proteção que vigorou no país até então, pois inseriu no marco jurídico da cidadania os princípios da seguridade social e da garantia de direitos mínimos e vitais à reprodução social. Nesse sentido, houve uma verdadeira transformação quanto ao *status* das políticas sociais relativamente a suas condições pretéritas de funcionamento. (BRASIL, 2004).

As novas regras constitucionais romperam com a necessidade do vínculo empregatício-contributivo na estruturação e concessão de benefícios previdenciários aos trabalhadores oriundos do mundo rural.

Posteriormente, transformaram o conjunto de ações assistencialistas do passado em um embrião para a construção de uma política de assistência social amplamente inclusiva.

E, por fim, estabeleceram o marco institucional inicial para a construção de uma estratégia de universalização no que se refere às políticas de saúde e à educação básica.

Além disso, ao propor novas e mais amplas fontes de financiamento estabeleceram condições materiais objetivas para a efetivação e preservação dos novos direitos de cidadania inscritos na ideia de seguridade e na prática da universalização (BRASIL, 2004).

Apesar desses avanços de natureza jurídico-legal e da efetiva ampliação da cobertura, a implementação das políticas sociais foi sendo condicionada, durante a década de 1990, pela combinação de fatores macroeconômicos e políticos, que resultaram na configuração de uma agenda pautada por cinco diretrizes básicas que o Instituto de Pesquisa e Estatística Aplicada (IPEA), no artigo políticas sociais – acompanhamento e análise (2007), define como sendo a: “universalização restrita, privatização da oferta de serviços públicos, descentralização da sua implementação, aumento da participação não-governamental na sua provisão e focalização sobre a pobreza extrema em algumas áreas da política social”.

Após a Constituição Federal de 1988, inicia-se no país uma reorganização das políticas sociais brasileiras. O avanço dessas políticas com a nova Constituição foi materializado com a criação da seguridade social, que engloba

a Assistência Social, Previdência Social e Saúde (CF/1988). Segundo Boschetti (2008: p.179), com a Constituição de 1988, a política de assistência social brasileira “foi elevada, pela primeira vez, a qualidade de direito obrigatório, garantindo legalmente pela Lei Suprema”. Outro grande avanço da política de assistência social brasileira foi a criação da Lei Orgânica da Assistência Social (LOAS), em 1993, pela Lei nº 8.742, de 07 de dezembro de 1993 (MDS, 2005).

No caso da assistência social, que é a nossa área de estudo, embora constitua área de atendimento voltada exclusivamente às camadas pobres e em situação de vulnerabilidade social e incapacidade para o provimento de sua própria renda, esta possui poder limitado de ampliação da cobertura em razão, basicamente, dos estreitos limites estabelecidos pelos critérios de renda domiciliar *per capita* que são utilizados como condição de elegibilidade aos benefícios. Em um país onde um contingente muito grande da população recebe rendimentos muito baixos, critérios restritivos para a concessão de benefícios assistenciais acabam sendo a forma de regular o gasto social nessa área, minimizando as pressões sobre a estrutura de financiamento público.

3.1 Algumas Interpretações a Respeito de Teóricos de Políticas Sociais

Foi a partir da década de 1980 que começaram a surgir as primeiras produções sobre Política Social, sobre balanços das principais perspectivas teóricas de abordagem, tipologia, análises de políticas setoriais e estudos comparados dos padrões de proteção social constituídos nos vários países.

A existência das políticas sociais é um fenômeno associado à constituição da sociedade burguesa, do específico modo de produzir e reproduzir-se.

Vicente de Paula Faleiros sintetiza políticas sociais como: “formas de manutenção da força de trabalho econômica e politicamente articuladas para não afetar o processo de exploração capitalista e dentro do processo de hegemonia e contra hegemonia da luta de classes” (FALEIROS, 1991:80). Dessa maneira, o autor analisa as políticas sociais dentro do modo de produção capitalista, entendendo que o fundamento desse modo de produção se dá a partir de relações sociais de exploração, por meio das quais “o trabalhador que produz mercadorias ou serviços também produz suas condições de sobrevivência através do salário que recebe e gera riquezas que são apropriadas pelos capitalistas” (FALEIROS, 1991. p. 33).

Somente em torno do final do século XIX na Alemanha e Inglaterra é que surgem as primeiras legislações e medidas de proteção social. A generalização de medidas de seguridade social no capitalismo ocorreu no período pós Segunda Guerra Mundial, onde houve a experiência de construção do *Welfare State*.

Dentro do modo de produção capitalista, as políticas sociais representam mais um elemento de contradição do antagonismo entre as duas classes fundamentais.

Para Faleiros (1980), o sujeito é histórico e se constrói a partir de relações de produção e reprodução ideológica, política e social, que não ocorre somente no espaço do trabalho, mas em aparelhos como a igreja, a família e a escola, onde a luta de classes, por exemplo, ao mesmo tempo que restringe a escolha de consumo das classes dominadas, também formulam a consciência de novas necessidades (1980. p. 36-37).

As políticas sociais não são descoladas da realidade política e econômica em que elas se encontram. São o resultado de conjunturas e articulações entre classes que expressam forças sociais em dado momento específico, mas que se insere em um contexto mais amplo: o modo de produção capitalista. Assim, nesse modo de produção, as políticas sociais estão ligadas às relações sociais de produção estabelecidas entre trabalhadores e donos dos meios de produção. Através dessa relação, se produz riquezas que são incorporadas ao capital pertencente à burguesia. O acúmulo e apropriação das riquezas produzidas socialmente, por parte dos capitalistas, só é possível perante a exploração da força de trabalho efetivada pela expropriação da riqueza que os trabalhadores produzem. Portanto, as relações sociais de exploração são o fundamento da sociedade capitalista.

Para se perpetuar a acumulação de capital é necessário permanecer a relação social de exploração e, para isso, portanto é necessária a sobrevivência e a reprodução da força de trabalho explorado. “O trabalhador e sua família precisam alimentar-se, vestir-se, morar, estudar, cuidar da saúde para colocar-se em condições de trabalhar e produzir riquezas (FALEIROS, 1991. p.34)”.

Dessa maneira, as políticas sociais, tendo o estado capitalista como gerenciador, garantem a disponibilidade e a reprodução de força de trabalho passível de exploração pelo capital.

A análise das políticas sociais não deve se pautar num esquema rígido e ideal. Levar em conta o movimento do capital e os limites físicos e sociais impostos a ele permite entender que as políticas sociais não são ações somente boas ou somente ruins, mas ações geridas pelo Estado capitalista e a conjunturas sociais, políticas e econômicas inscritas na correlação de forças sociais em uma dada realidade concreta.

As políticas sociais do Estado não são instrumentos de realização de um bem-estar abstrato, não são medidas boas em si mesmas, como soem apresentá-las os representantes das classes dominantes e os tecnocratas estatais. Não são, também, medidas más em si mesmas, como alguns apologistas de esquerda soem dizer, afirmando que as políticas sociais são instrumentos de manipulação, e de pura escamoteação da realidade da exploração da classe operária (FALEIROS 1980. p.55).

3.2 Os Programas de Transferência de Renda (PTRs) no Brasil

No período da ditadura militar (1964 -1985), houve uma considerada expansão dos direitos sociais, já que os direitos civis e políticos eram quase nulos, e as políticas sociais, assim como a política de assistência social, possuíam um caráter focalizado, fragmentado institucionalmente, a política social não tinha um caráter de igualdade e sim uma forma de acalmar a população.

Em 1974, durante a ditadura miliar foi criado o Ministério da Previdência e Assistência Social, que incorporou diversas instituições da assistência social ou da previdência social, com a Legião Brasileira de Assistência – LBA, a Fundação Nacional para o Bem-Estar do Menor (FEBEM), a Empresa de Processamento de Dados da Previdência Social (DATAPREV), sendo posteriormente esses complexos transformados no Sistema Nacional de Assistência Social (SINPAS).

Após o encerramento do período militar, as manifestações de milhares de brasileiros, destacadamente os movimentos sociais e o movimento sindical, foi instalada a Assembleia Nacional Constituinte, em 1987, e a promulgação de uma nova CF/1988, que trouxe um grande avanço para a política brasileira, historicamente, foi a partir deste ponto a assistência social foi considerada um direito, conforme consta no art. 6º da CF/1988:

Art. 6º São direitos sociais a educação, a saúde, a alimentação, o trabalho, a moradia, o lazer, a segurança, a previdência social, a proteção à maternidade e à infância, a assistência aos desamparados, na forma desta Constituição. (Redação dada pela Emenda Constitucional nº 64, de 2010).

Outro marco importante da CF/1988 foi a seguridade social e a garantia de um orçamento com fontes exclusivas de financiamento, que incidam sobre a folha de pagamento, as receitas e o faturamento das empresas, os lucros. Foi a partir de 1988, na Constituição, que a política de assistência social, bem como a de saúde e previdência social passaram a integrar o sistema de seguridade social, conforme consta na CF/1988, a assistência social, tem as seguintes características:

Art. 203. A assistência social será prestada a quem dela necessitar, independentemente de contribuição à seguridade social, e tem por objetivos:

I - a proteção à família, à maternidade, à infância, à adolescência e à velhice;

II - o amparo às crianças e adolescentes carentes;

III - a promoção da integração ao mercado de trabalho;

IV - a habilitação e reabilitação das pessoas portadoras de deficiência e a promoção de sua integração à vida comunitária;

V - a garantia de um salário mínimo de benefício mensal à pessoa portadora de deficiência e ao idoso que comprovem não possuir meios de prover à própria manutenção ou de tê-la provida por sua família, conforme dispuser a lei.

Mesmo depois da Assistência Social ser definida enquanto um direito do cidadão, ela teve imensa dificuldade de se concretizar no cenário brasileiro, ou seja, de ser regulamentada como um direito, principalmente, por causa da dificuldade de implementação da Lei Orgânica da Assistência Social – LOAS, que demorou a ser aprovada e sancionada pelo presidente da República. Após um veto do projeto de Lei em 1990, a mesma foi sancionada em dezembro de 1993, durante o governo de Itamar Franco.

O principal programa da LOAS, e o Benefício de Prestação continuada da Assistência Social (BPC) foi instituído pela Constituição Federal de 1988 e regulamentado pela Lei Orgânica da Assistência Social (LOAS), Lei nº 8.742, de 7/12/1993; pelas Leis nº 12.435, de 06/07/2011 e nº 12.470, de 31/08/2011, que alteram dispositivos da LOAS e pelos Decretos nº 6.214, de 26 de setembro de 2007 e nº 6.564, de 12 de setembro de 2008.

O Benefício de Prestação Continuada é um programa da Política de Assistência Social que integra a Proteção Social Básica no âmbito do Sistema

Único de Assistência Social (SUAS) e para acessá-lo não é necessário ter contribuído com a Previdência Social. É um benefício individual, não vitalício e intransferível, que assegura a transferência mensal de um salário mínimo ao idoso, com 65 (sessenta e cinco) anos ou mais, e à pessoa com deficiência, de qualquer idade, com impedimentos de longo prazo, de natureza física, mental, intelectual ou sensorial, os quais, em interação com diversas barreiras, podem obstruir sua participação plena e efetiva na sociedade em igualdade de condições com as demais pessoas. Em ambos os casos, devem comprovar não possuir meios de garantir o próprio sustento, nem o ser provido por sua família. A renda mensal familiar per capita deve ser inferior a um quarto do salário mínimo vigente (BRASIL, 2010).

A gestão do BPC é realizada pelo Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome, por intermédio da Secretaria Nacional de Assistência Social (SNAS), que é responsável pela implementação, coordenação, regulação, financiamento, monitoramento e avaliação do Benefício. A operacionalização é realizada pelo Instituto Nacional do Seguro Social (INSS).

Os recursos para o custeio do BPC provêm da Seguridade Social, sendo administrado pelo MDS e repassado ao INSS, por meio do Fundo Nacional de Assistência Social (FNAS).

Os três programas da Política de Assistência Social, o BPC, Auxílio Funeral, e Auxílio Natalidade, são os únicos programas com características de transferência de renda reconhecidos como direito pela LOAS, possuindo as seguintes características: um direito pessoal, objetivo, intransferível, irrevogável, obrigatório e passível de reclamação jurídico-legal, dado que é garantido constitucionalmente e associado à pessoa de demandante, que passa a ter “propriedade social” sobre esse “direito” (BOSCHETTI, 2008, p. 271). É um direito que está associado a existência de uma situação de baixa renda, sendo que essa necessidade será avaliada pelo INSS. Porém, a LOAS não tem como objetivo único a transferência de renda e sim, implementações de ações e programas com objetivo de reduzir a pobreza no país (BOSCHETTI, 2008).

Portanto, esses são os únicos PTRs reconhecidos como direito pela LOAS, os demais que surgiram no Brasil, a partir de 1995, com o objetivo de transferir renda ou algum auxílio aos mais pobres não se constituem como uma política de Estado, e sim uma política de governo que, por sinal, acaba sendo

pontual e possui a finalidade de amenizar a pobreza extrema de parcelas das pessoas no país.

De acordo com Silva (2007), o processo de instituição do debate de implantação de PTRs no Brasil pode ser dividido em cinco momentos históricos:

- i. o primeiro momento é o de incorporação do debate sobre o que passou a denominar de Programas de Renda Mínima que foi iniciado em 1991, quando foi apresentado e aprovado no Senado Federal o Projeto de Lei nº 80/1991 do senador Eduardo Suplicy, propondo o Programa de Garantia de Renda Mínima – PGRM, para beneficiar todos os brasileiros residentes no país, maiores de 25 anos de idade com uma renda que correspondesse, cerca de 2,25 salários mínimos;
- ii. O segundo momento, também iniciado em 1991, inicia-se uma vinculação entre a garantia de uma renda mínima familiar com a educação, uma proposta de transferência de renda de um salário mínimo a todas as famílias que tivessem filhos entre 07 e 14 anos que frequentassem à escola pública, visando minimizar a pobreza e, no longo prazo, reduzissem sua reprodução;
- iii. O terceiro momento foi iniciado em 1995, com a implantação das primeiras experiências de PTRs/Bolsa Escola, inicialmente em Campinas, Brasília e Ribeirão Preto, estendendo-se para outras Cidades e Estados do Brasil e, em 1996, foram iniciadas as primeiras experiências de iniciativa do Governo Federal, com o Programa de Erradicação do Trabalho Infantil – PETI e o Benefício de Prestação Continuada – BPC, e em 1999 foram iniciadas as experiências estaduais;
- iv. O quarto momento teve início em 2001, durante o mandato do Presidente Fernando Henrique Cardoso (1999-2002), neste momento ampliaram-se os programas de iniciativa do Governo Federal, com a criação do Programa Bolsa Escola e Bolsa Alimentação, que atingiram uma abrangência geográfica e foi aplicado, onde foi aplicado um grande volume de recurso, que foram apontados, no discurso do então Presidente da República, como o eixo central de uma “grande rede nacional de proteção social”. Também nesse momento, foi introduzido o debate em defesa de uma renda de Cidadania, para todos os brasileiros, sem qualquer restrição, preconizando, a passagem de uma Renda Mínima para uma Renda de Cidadania, sendo o marco desse debate o lançamento do livro Renda de Cidadania, em 2002, de autoria do Senador Eduardo Suplicy;
- v. O quinto momento, no desenvolvimento dos PTRs, quando iniciou-se o Governo do Presidente Lula. Passou a ser dada prioridade para ao enfrentamento da fome e da pobreza, no país, situando as políticas sociais enquanto importantes mecanismos na construção desse projeto, desde a articuladas a uma política econômica que propicie o crescimento, a redistribuição de renda e a elevação dos níveis de emprego (Silva, 2007. pg 1431-1432).

Foi durante o quinto momento, em 2003, onde foi destacado a necessidade da construção de uma proposta para unificação dos PTRs, representada pela instituição do Programa Bolsa Família. Registrou-se a elevação dos recursos orçamentários destinados a esses programas; foi aprovado e sancionado o Projeto de Lei nº 266/2001 do Senador Eduardo Suplicy, instituindo uma Renda Básica de Cidadania e foi criado, em janeiro de

2004, o Ministério da Assistência Social e o Ministério Extraordinário de Segurança Alimentar e Combate à Fome.

Foi criada a Política de Assistência Social no Brasil desde de um processo histórico de contraste ligado ao capitalismo, mas também por meio de lutas e movimentos sociais formados por trabalhadores, principalmente assistentes sociais, partidos políticos, entre outros, que culminou com a sua implantação na Constituição Federal de 1988, incluindo a Seguridade Social, juntamente com a Saúde e a Previdência Social. Desse modo, o Estado aceita a proposta da assistência social, enquanto política pública, que por sua vez, era ofertada pelas igrejas e senhoras da caridade com caráter assistencialista.

Por meio de movimentos sociais e mobilizações desses mesmos grupos, também foi possível a implantação, regulamentação e normatização da Política de Assistência Social. Porém, somente em 1993 foi aprovada a Lei Orgânica da Assistência Social (LOAS) e com a aprovação da atual Política Nacional de Assistência Social (PNAS) em 2004 e da Norma Operacional Básica (NOB) em 2005, iniciou-se o Sistema Único de Assistência Social (SUAS).

Por sua vez, o SUAS passa por diversos desafios quanto a sua legítima implantação, sendo um deles o arcaísmo assistencialista e conservador que continua na prática de alguns profissionais, o que leva a população não entender que refere-se a uma política de direito e dever do Estado e não de solidariedade. Outras questões, reporta-se ao financiamento público insuficiente e a forma que é aplicado. Os administradores, gestores públicos e políticos que constituem o poder legislativo, que compreendem a assistência social e utilizam-se como favoritismo para atender interesses pessoais e políticos. Ainda nesse contexto, aponta-se que a evolução do neoliberalismo no Brasil alcançou os direitos sociais, as políticas públicas, e todas as que não estavam sólidas, como a Política de Assistência Social.

No dia 15 de outubro de 2004, por meio da resolução nº 145, a Política Nacional de Assistência Social (PNAS) aprovada pelo Conselho Nacional de Assistência Social (CNAS) materializa o disposto na LOAS e institui o SUAS.

Conforme a Norma Operacional Básica do SUAS (NOB/SUAS), a Política de Assistência Social tem

por funções a proteção social, a vigilância socioassistencial e a defesa de direitos, organiza-se sob a forma de sistema público não

contributivo, descentralizado e participativo, denominado Sistema Único de Assistência Social - SUAS. (BRASIL, 2012, p.16).

Os princípios organizativos do SUAS, faz-se necessário relatar como eles estão emitidos no artigo 3º da NOB/SUAS, dando relevância na totalidade, gratuidade e equidade do atendimento, como também, no trabalho intersetorial entre os setores e políticas públicas:

Art. 3º São princípios organizativos do SUAS:

I - universalidade: todos têm direito à proteção socioassistencial, prestada a quem dela necessitar, com respeito à dignidade e à autonomia do cidadão, sem discriminação de qualquer espécie ou comprovação vexatória da sua condição;

II - gratuidade: a assistência social deve ser prestada sem exigência de contribuição ou contrapartida, observado o que dispõe o art. 35, da Lei nº 10.741, de 1º de outubro de 2003 - Estatuto do Idoso;

III - integralidade da proteção social: oferta das provisões em sua completude, por meio de conjunto articulado de serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais;

IV - intersectorialidade: integração e articulação da rede socioassistencial com as demais políticas e órgãos setoriais;

V - equidade: respeito às diversidades regionais, culturais, socioeconômicas, políticas e territoriais, priorizando aqueles que estiverem em situação de vulnerabilidade e risco pessoal e social. (BRASIL, 2012, p.16).

A política pública deve assegurar a promessa de segurança de sobrevivência; acolhida, convívio comunitária e social. A população demandatária prevista na PNAS é composta por pessoas que vivenciam situações de vulnerabilidades e riscos sociais devido à perda ou fragilidade de vínculos de afetividade, pertencimento e sociabilidade; em decorrência dos ciclos de vida e de identidades estigmatizadas devido a etnia, cultura, gênero e sexo; desvantagem pessoal resultante de deficiências; exclusão pela pobreza e/ou pelo não acesso as demais políticas públicas; uso abusivo de substâncias psicoativas; vivências de diferentes formas de violência; inserção precária ou não inserção no mercado de trabalho (BRASIL, 2005).

A maior parte do público atendido na assistência social são famílias pobres, com componentes negros e também a maior parte mulheres chefes de família que são violentadas cotidianamente devido às inúmeras expressões do racismo, machismo, patriarcado e do capitalismo.

A LOAS (BRASIL, 1993) reitera a assistência social enquanto direito do cidadão e dever do Estado, sendo uma Política de Seguridade Social, não contributiva, conforme o disposto na Constituição Federal de 1988, devendo ser financiada pelos três entes federados: União, Estados e Municípios. A LOAS

passou por importantes alterações através da Lei nº12.435 em 2011, sendo inserido em sua organização e gestão da assistência social de forma descentralizada e participativa através do SUAS, que organiza a assistência social em dois níveis de proteção social:

I - proteção social básica: conjunto de serviços, programas, projetos e benefícios da assistência social que visa a prevenir situações de vulnerabilidade e risco social por meio do desenvolvimento de potencialidades e aquisições e do fortalecimento de vínculos familiares e comunitários; (Incluído pela Lei nº 12.435, de 2011)

II - proteção social especial: conjunto de serviços, programas e projetos que tem por objetivo contribuir para a reconstrução de vínculos familiares e comunitários, a defesa de direito, o fortalecimento das potencialidades e aquisições e a proteção de famílias e indivíduos para o enfrentamento das situações de violação de direitos. (Incluído pela Lei nº 12.435, de 2011). (BRASIL, 1993).

Os serviços sociais, básico e especial, serão ofertadas nas unidades públicas estatais: Centro de Referência de Assistência Social (CRAS) e Centro de Referência Especializado de Assistência Social (CREAS). A LOAS também presume a oferta do Benefício de Prestação Continuada (BPC) e de Benefícios Eventuais compreendidos como provisões suplementares e provisórias ofertados a população em decorrência de situação de nascimento, morte, vulnerabilidade temporária e de calamidade pública. (BRASIL, 1993).

Vale ressaltar que foi um importante marco para Assistência Social a Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais, Resolução nº109 do CNAS, por padronizar, tipificar e dispor quais são os serviços ofertados pelo SUAS, tendo como histórico assistencialista dessa política e a incompreensão de seus objetivos. Portanto, apesar da definição por lei, é importante explicar para as famílias atendidas e para as outras políticas públicas, instituições, órgãos Judiciário e Legislativo municipal, quais são os serviços, programas e benefícios que compõe o SUAS.

Por tanto, a Norma Operacional Básica de Recursos Humanos do SUAS (NOB-RH/SUAS) estabelece a quantidade os profissionais que irão constituir cada equipe de referência dos serviços socioassistenciais tendo em conta o porte do município e os níveis de gestão do SUAS.

A Emenda Constitucional nº95, sancionada em 15 de dezembro de 2016, fundamentada pelo governo Temer como medida para retomar o crescimento econômico, ficou intitulada como PEC da morte em razão de limitar constitucionalmente os gastos públicos no período de vinte anos, abalando todas

as políticas públicas, em especial a Saúde, Previdência e Assistência Social. Ainda, outras mudanças legislativas sancionadas pelo Michel Temer foram a Lei nº13.499 de 31 de março de 2017, conhecida como a lei da terceirização e a Lei nº13.467, que está em vigor desde o dia 11 de novembro de 2017 e altera a Consolidação das Leis Trabalhistas (CLT), ambas legislações flexibilizam e precarizam as relações, condições e contrato de trabalho. Para Teodoro (2020, p.797-798):

Este movimento, proposto pela Reforma Trabalhista do governo Temer, segue em consonância com a ordem liberal, vigente no século XIX, que pregava que o salário e as condições de trabalho fossem estabelecidos a partir da livre negociação entre indivíduos. A formalização do contrato de trabalho deveria ser realizada sem o intermédio de “tutelas corporativas”. A celebração do contrato de trabalho era concebida como um ato individual e não coletivo, posto que a negociação coletiva reduz a autonomia das empresas na fixação das condições de trabalho.

A questão da terceirização na área da Assistência Social já é notória há algum tempo, onde a oferta de concurso público quase não é realizada, mostrando que a maior parte dos serviços socioassistenciais são oferecidos por Organizações da Sociedade Civil (OSC) que por meio de solicitações públicas recebem recursos para execução dos serviços. Sendo assim, os resultados da terceirização, para o Estado é uma forma de contenção de gastos, onde se gasta bem menos do que com a contratação de concurso público e despesas direta dos serviços.

O SUAS, foi uma das áreas grandemente prejudicada com a PEC 95, por não ter um teto definido por lei quanto ao investimento público, como acontece em outras áreas, tais como: saúde e educação, porém, sua realidade era que, já conviviam com poucos recursos financeiros. Diante disso, eram repassados valores insuficientes para as ações dessa política pública, tendo a compreensão que os administradores públicos e o legislativo possuem da assistência social, enquanto uma área em que se realiza o assistencialismo e caridade, não tendo tanta necessidade de tanto investimento público de maior vulto.

Destaca-se que com o congelamento de investimentos públicos de gastos, ocorre cortes de despesas, o que provoca a redução de ofertas de serviços, benefícios e programas da Política de Assistência Social. As famílias que acessam o SUAS, cada vez mais, vem tendo os seus direitos violados. Assim, a assistência social perde seu perfil integrador diante a uma política

econômica desintegrada, pois, o ajuste fiscal, passa a se tornar permanente, e assim, a assistência vem-se limitando ao atendimento das necessidades sociais, por exemplo, a readequação imposta aos gastos com políticas sociais, aprovada recentemente pela Emenda Constitucional n. 95/2016.

O Brasil apresenta uma herança de conceitos ainda do período colonial, dentre eles, o autoritarismo, a corrupção, o patrimonialismo, o mandonismo, a intolerância que, no atual contexto, aglutinam-se a uma nova racionalidade neoliberal e instaura-se um projeto político ideológico-cultural ainda mais perverso e extremo no país (SCHUWARCZ, 2019).

Diante do exposto, o Brasil vive uma nova racionalidade, pois o neoliberalismo se transforma numa superestrutura do novo modelo de acumulação flexível e monetário. As três décadas de implantação de políticas macroeconômicas e sociais neoliberais do sistema, deram base e criaram as condições para o avanço da nova direita e sua política antidemocrática que se faz junção ao perfil histórico de negação da cidadania, de restrições nas práticas democráticas e nas dimensões do Estado social.

Pereira (2016) aponta que o termo nova direita

“designa um conjunto de princípios, ideias e práticas morais, resultante da fusão o neoliberalismo econômico com o neoconservadorismo político, social e cultural, o qual configuram um feroz ataque capitalista ao Estado Social e à democracia” (PEREIRA, 2020, p. 9).

A vitória de Jair Bolsonaro, no pleno eleitoral de 2018, encerra definitivamente o período da Nova República e expõe a polarização na sociedade brasileira, revelando características que, por algum tempo, permaneceram veladas e que vieram à tona com a representação do líder máximo do Estado, fortalecendo o ultraconservadorismo e a extrema direita, evidenciando uma escalada do autoritarismo.

A relação entre autoritarismo, democracia e Estado no Brasil, é bem complexa, pois, sabe-se que as relações democráticas construídas em solo brasileiro é marcada por vulnerabilidades, defendida por uma política autocrática que reproduz e amplia as desigualdades e as expressões da questão social.

Portanto, o governo de Jair Bolsonaro é um exemplo da junção entre ultraneoliberalismo e neoconservadorismo do neoliberalismo. O aumento do ultraneoliberalismo ficou ainda mais fortes em sua gestão que teve início em 2018, expandindo-se para o modelo de implementação das políticas sociais,

fortalecendo a precarização, privatização, mercantilização, familismo e refilantropização.

Dessa forma, as medidas ultraneoliberais vem se aprofundando cada vez mais no governo Bolsonaro, incorporando o fundo público a serviço do capital provocando o desmonte do Estado Social no Brasil. Fora isso, sua fala , extremamente de caráter inflexível, além de seu discurso, extremamente intolerante à diversidade, responsabiliza os indivíduos pelas situações vulneráveis em que vivem e, assim, tira totalmente a responsabilidade das políticas públicas governamentais, destacando assim, o agravamento das desigualdades sociais.

A taxa de desemprego no Brasil, na atual gestão, bateu em disparada em comparação aos governos anteriores. De acordo com dados do Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada (IPEA), no ano 2020, existiam no Brasil aproximadamente 13,4 milhões desempregados, e também o número de trabalhadores em empregos informais. E com isso, no atual contexto, o trabalhador terá que escolher entre direitos ou emprego. No que refere-se ao Brasil, aponta-se que ele ocupa o oitavo lugar dos países mais desigual, por ter uma base de gestão pública que estimula uma política de intolerância que limita os serviços sociais, sendo notório que já tem suas bases alicerçadas em um autoritarismo extremo e na necropolítica, elementos que se efetiva em ações reacionárias.

No governo do presidente da república, Jair Messias Bolsonaro, continua pautada nos princípios neoliberais, dando ênfase a Emenda Constitucional nº103 de 13 de novembro de 2019, que alterou o sistema de previdência social estabelecendo novas regras para aposentadoria e outros benefícios previdenciários.

Quanto a isso, Teodoro (2020, p.803) cita que:

a reforma da previdência penaliza o trabalhador que vai ter que trabalhar mais, recebendo menos. Com grandes dificuldades de acessar os benefícios da aposentadoria. Não se pode pensar em superávit na Previdência, com um desemprego formal que chega a 14 milhões de trabalhadores brasileiros, mais de 15 milhões de trabalhadores de aplicativos, e outra multidão que não contribui para a Previdência, porque foram excluídos por esse modelo econômico, ou seja, não contribuem pois não tem acesso a empregos formais, ou a um patamar de renda que lhes permitiria fazê-lo como autônomos.

Destaca-se que até o BPC tem recebido ameaças de extinção ou de redução de valores. Entretanto, é notável a dificuldade de acesso da população devido aos inúmeros procedimentos burocráticos e a demora para agendar o atendimento realizado pelo INSS, o que limita a sua concessão. E da mesma forma acontece com o Programa Bolsa Família, que vem sofrendo ameaças de proposta de criação de um novo programa pelo governo federal que pretende substituí-lo

Por tanto, desde a posse do presidente Bolsonaro até a presente data, pode se notar muitas ações neoliberais, como a extinção e corporação de Ministérios; tentativas de eliminar os conselhos de controle e participação social; privatizações; intervenção na nomeação de reitores das universidades públicas; redução de repasse de recursos para as áreas de educação, ciência, tecnologia e inovação; entre outras, que abala os direitos sociais e conseqüentemente, nas políticas públicas.

O contexto político, econômico e social supracitado, em que a crise internacional do capitalismo, responsável pelo agravamento das expressões da questão social, aliada ao avanço das políticas neoliberais no Brasil, atingem diretamente os serviços públicos. Encontra-se fortemente determinado pela alta concentração de renda e se expressa nos altos índices de desemprego; precarização do trabalho; famílias com rendas insuficientes para suprir as necessidades básicas de sobrevivência; aumento da violência, da intolerância, discriminação e preconceito; degradação do meio ambiente; ausência de moradias adequadas e dificuldade de acesso às políticas públicas. (CONSELHO FEDERAL DE SERVIÇO SOCIAL, 2007).

A busca pelos serviços prestados pela Assistência Social, tem aumentado, pessoas que buscam o atendimento nos setores de caráter social, intensificando ainda mais durante o contexto da pandemia devido a COVID-19, porém, vem tendo dificuldades no atendimento, por estar diminuindo cada vez mais as equipes de referência, devido a agenda neoliberal. Mesmo com a crise sanitária pela pandemia, não houve recuo na agenda ultraneoliberal, tendo como discurso a economia como prioridade. Portanto, uma política econômica que visa reduzir os gastos públicos em pleno contexto pandêmico, demonstra a real intenção da gestão do Governo Federal, a institucionalização de uma barbárie

social, que favorece os donos do capital e mortifica a maioria da população brasileira.

4. CAPÍTULO TERCEIRO: A POLÍTICA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL EM SENADOR CANEDO E O PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA

A história de Senador Canedo está ligada à Goiânia, com a estrada de ferro da Rede Ferroviária Federal. O desenvolvimento da cidade ocorreu na construção da ferrovia, e as primeiras famílias trabalhadoras eram oriundas do estado de Minas Gerais e Bahia (CMAS, 2018).

O nome da cidade é uma homenagem ao senador Antônio Amaro da Silva Canedo, primeiro representante do estado de Goiás em cenário nacional. Em 1953, o povoado foi elevado à condição de distrito de Goiânia e em 1988, a Assembleia Legislativa de Goiás aprovou a emancipação do município. Foi sancionada como Lei 10.435 de 9 de janeiro de 1988 pelo então governador Henrique Santillo.

O Índice de Desenvolvimento Humano (IDH) - de Senador Canedo é 0,701, em 2010, o que torna esse município na faixa de Desenvolvimento Humano Alto (IDH entre 0,700 e 0,799), tendo um número de habitantes 84.443 pessoas.

4.1 Política de Assistência Social em Senador Canedo

A assistência social no âmbito da Constituição Federal de 1988 – (BRASIL, CF/88), veio para viabilizar e garantir direitos a todos a que dela necessitarem, ampliando as situações sociais e fortalece o reconhecimento social como direito do cidadão. De acordo com a referida constituição, em seu artigo 203.

Art. 203. A assistência social será prestada a quem dela necessitar, independentemente de contribuição à seguridade social, e tem por objetivos: I –a proteção à família, à maternidade, à infância, à adolescência e à velhice; II –o amparo às crianças e adolescentes carentes; III –a promoção da integração ao mercado de trabalho; IV–a habilitação e reabilitação das pessoas portadoras de deficiência e a promoção de sua integração à vida comunitária; V– a garantia de um salário mínimo de benefício mensal à pessoa portadora de deficiência e ao idoso que comprovem não possuir meios de prover à própria manutenção ou de tê-la provida por sua família, conforme dispuser a lei. (BRASIL.CF1988).

A Constituição Federal de 1988 é a maior conquista documental da história da Assistência Social no Brasil, e um marco para a superação do assistencialismo histórico, estabelecendo um padrão de proteção social

afirmativo de direitos sociais como direitos de cidadania. Por muitos anos tal questão passou despercebida, por não constituir prioridade de Governo. A partir desta Constituição, foi proposto fundamentos às ações políticas para que os direitos sociais alcançassem seu determinado objetivo: a seguridade social como responsabilidade do Estado democrático frente às demandas sociais e a garantia da proteção social aos sujeitos de direito.

Um exemplo digno de nota foi a inclusão, no texto constitucional, da assistência social como um componente da Seguridade Social, ao lado da Saúde e da Previdência, e, portanto, como um direito de cidadania social. Tal fato ganha maior relevância quando se constata que está inclusão inaugura, na tradição constitucional brasileira, uma atenção particular para com os mais pobres (PEREIRA, 1996, pg. 66).

Logo após, já na década de 1990, o Brasil inovou seu quadro de políticas sociais com a adoção de vários Programas de Transferência de Renda. Estes se apresentaram como estratégia no combate à pobreza e consistiram, basicamente, na transferência de valores em dinheiro às famílias socialmente vulneráveis, com a exigência de contrapartida das famílias beneficiárias.

A partir da Constituição Federal (BRASIL, CF/88), foi promulgada a Lei Nº 8.742, de 7 de dezembro de 1993, que determina a Lei Orgânica da Assistência Social (LOAS), criada para complementar e detalhar os registros sociais, fez valer e regulamentou esse aspecto da constituição, estabelecendo normas e critérios objetivos para descentralização e organização dos benefícios e serviços da assistência social, como direito. É um instrumento fundamental, que dá providências a caminho da consolidação e melhoria da Política de Assistência Social, no atendimento e na efetividade de suas ações.

Este capítulo aborda o Programa Bolsa Família, que é um programa de transferência de renda com condicionalidades, vinculado ao Cadastro Único, criado no governo do ex-presidente Luiz Inácio Lula da Silva, pela Lei 10.836, de 9 de janeiro de 2004 e regulamentado pelo Decreto nº 5.209, de 17 de setembro de 2004.

O público alvo do Programa Bolsa Família, no início da implantação, eram crianças e adolescentes de zero à quinze anos, sendo pago até o limite de 5 (cinco) benefícios por família. O valor do benefício era calculado tendo como referência a seguinte classificação de famílias: pobres, com renda mensal por pessoa entre R\$ 50,01 à 100,00 Reais; e extremamente pobres, com renda mensal por pessoa de até R\$ 50,00 Reais.

Segundo Brasil (2013), a origem do Programa Bolsa Família é decorrente da unificação de vários programas sociais, criados isoladamente durante o governo do ex-presidente Fernando Henrique Cardoso, tais como: Bolsa Escola, Bolsa Alimentação, Cartão Alimentação e Auxílio Gás. A justificativa de tal unificação é que facilitaria o gerenciamento e organização dos programas sociais, traria mais eficiência e transparência nos gastos públicos, uma vez que o benefício é pago diretamente às famílias por meio de cartão bancário, e promoveria um vínculo de pactuação entre as esferas de Governo Federal, Estados e municípios.

De acordo com Yazbek e Giovanni (2004, p.136) “O Programa Bolsa Família é a proposta do Governo Federal para unificação dos Programas de Transferência de Renda sob a justificativa de ampliação de recursos, elevação do valor monetário do benefício e melhor atendimento”.

Considerado pelo Departamento de Atenção Básica (DAB) e Coordenação Geral de Alimentação e Nutrição (CGAN), como maior e mais ambicioso programa de transferência de renda da história do Brasil, o Programa Bolsa Família tem como objetivos: contribuir para a inclusão social de milhões de famílias premidas pela miséria; combater a fome; garantir a segurança alimentar e nutricional das familiares mais pobres; além de facilitar acesso das famílias as ações; projetos e serviços públicos, em especial, a saúde e a educação.

Nessa perspectiva, o Município de Senador Canedo assegura as garantias afirmadas na Lei Orgânica de Assistência Social (LOAS/1993), na condição de Seguridade Social, a redução das condições de vulnerabilidade pelo ciclo de vida (crianças, adolescentes e idosos) às condições de desvantagem pessoal (pessoa com deficiência física e mental ou doença) e as vulnerabilidades circunstanciais (fome, mendicância, trabalho infantil, crianças e adolescentes vítimas de violência. Mulheres vítimas de violência, pobres, provedoras de famílias, entre outras situações menos comuns).

As medidas de enfrentamento da pobreza, em relação à assistência social são várias, devido a sua complexidade, as quais são necessários medida de proteção social, para superação das desigualdades que estão presentes no sistema capitalista de produção.

“A noção da pobreza se iniciou nos países desenvolvidos após a reconstrução do pós-guerra, e a partir daí aumentaram-se as discussões sobre os países que apresentam diferentes níveis de desenvolvimentos, sociais e produtivos”. ROCHA (2006).

Portanto, a pobreza está ligada ao subconsumo, desnutrição, condições precárias de vida e baixa escolaridade como resultado de exclusão social, cultural e política. A exclusão é a rejeição social, perda de identidade, ruptura dos laços comunitários e sociais.

A Lei Orgânica da Assistência Social (LOAS) identifica como área de sua atuação a prevenção, a proteção e a situação de risco, e também afirma que para enfrentar as situações das mais variadas complexidades é necessário haver um Sistema Descentralizado e Participativo que possa assegurar ao público alvo, por meio de projetos de enfrentamento à pobreza, dos benefícios, serviços e programas da assistência social.

O objetivo do Programa é contribuir para redução das condições de vulnerabilidade social decorrentes do desemprego e falta de renda, por meios de ações socioassistenciais, constituindo ações fundamentais para enfrentamento da pobreza na medida em que promovem a inserção produtivas de pessoas e famílias em situação vulnerável usuárias dos serviços do Centro de Referência de Assistência Social (CRAS).

4.2 Plano Nacional de Assistência Social

A PNAS compõe o Sistema Único de Assistência Social - SUAS e, junto com as regulamentações que se constituem com seus desdobramentos, especialmente a Norma Operacional Básica, onde estabelece que as ações sócioassistenciais sejam planejadas como proteção social às famílias em situação de vulnerabilidade. Esta ideia de proteção pressupõe conhecer os riscos, as vulnerabilidades sociais das pessoas dependentes de sua ação, com os recursos necessários para assegurar segurança social. Dados indicam que as famílias pobres do município se encontram em situação de vulnerabilidade social, além da ausência de renda, que se encontram socialmente enfraquecidas.

Diante disso, os dados abaixo apresentam a situação de vulnerabilidade social enfrentada no município. Dados do Relatório de Informações Sociais do

Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome, Bolsa Família e Cadastro Único (MDS/SAGI, 2018), baseados no último Censo Demográfico (IBGE, 2010) indicam que Senador Canedo possui estimativa de aproximadamente:

- Famílias de baixa renda – Perfil Cadastro Único (Censo 2010) 8.502 2010

- Famílias pobres - Perfil Bolsa Família (Censo 2010) 4.472 2010

Na atualidade no Município, os dados cadastrais referentes ao Programa Bolsa Família e Cadastro Único em janeiro de 2018 era de:

- 15.807 famílias cadastradas

- 48.585 pessoas cadastradas

Contabilizando uma porcentagem de 20 % da população do município inscritas no cadastro único.

- 2.337 com renda per capita familiar de até R\$ 85,00;

- 3.218 com renda per capita familiar entre R\$ 85,01 e R\$ 170,00;

- 6.733 com renda per capita familiar entre R\$ 170,01 e meio salário mínimo;

- 3.519 com renda per capita acima de meio salário mínimo.

4.3 Cadastro Único da Assistência Social

Nesse contexto situam-se as ações complementares que contribuíram para ampliação das oportunidades de inclusão das famílias beneficiárias do Programa Bolsa Família em diversos outros programas, tanto de transferência de renda como de inclusão de direito social. Na atualidade, o Cadastro Único não é conhecido somente como Cadastro do Programa Bolsa Família, a cada ano novos programas sociais passam a utilizá-lo nas três esferas de governo.

Por isso, Cadastro Único é uma importante ferramenta para a articulação da rede de promoção e proteção social e também um mecanismo fundamental para a integração das iniciativas de diversas áreas e em todos os âmbitos da federação que visam promover a inclusão social” (BRASIL, 2012, p. 5).

Os principais dados do CadÚnico são características do domicílio, composição familiar, identificação e documentação dos componentes da família, escolaridade, qualificação profissional, remuneração e despesas familiares. O

Cadastro Único está disciplinado pelo Decreto nº 6.135/2007 e pela Portaria nº 376/2008. (BRASIL, 2010).

O CadÚnico permite a inclusão de famílias de baixa renda que são aquelas com renda familiar mensal per capita de até meio salário mínimo e as que possuam renda familiar mensal de até três salários mínimos. Possibilitou uma leitura profunda da realidade vivida de cada membro e família, mesmo que a família não tenha perfil para receber o benefício Bolsa Família ela pode ser inscrita no CadÚnico e usufruir de direitos como: Tarifa Social de Energia Elétrica, Programa de Cisternas, Carteira do Idoso, Programa Minha Casa Minha Vida, Isenção de taxa para concursos públicos, Bolsa Verde, Telefone Popular, Aposentadoria da Dona de Casa, entre outros. Além disso, o Cadastro Único foi definido como ferramenta essencial para o Sistema Único de Assistência Social (SUAS) e ganhou função estratégica no Plano Brasil Sem Miséria. (BRASIL, 2012).

Ao se cadastrar, cada pessoa da família recebe um Número de Identificação Social (NIS), por meio do qual é possível localizá-la no Cadastro Único. A Caixa Econômica Federal é o agente operador do CadÚnico, que vem sendo utilizado pelos três entes federados União, Estados e municípios (BRASIL, 2010).

A intersetorialidade do programa, regulamentada pelo Decreto nº 7.332, de 19 de outubro de 2010, mostra que sem essa divisão de tarefas o Programa Bolsa Família jamais chegaria a essa universalidade de cobertura. Desde o início da implantação, essa descentralização já estava no projeto, tais divisões de tarefas e responsabilidades eram mais que preciso, em vez de criar uma gestão única federal, passou-se aos municípios o desafio de se organizarem para aderir o Programa Bolsa Família. Por isso, os municípios são os responsáveis pelo mapeamento e cadastramentos das famílias a serem incluídas nesse Programa e Cadastro Único.

Este conjunto, hoje disponível em sistemas de informações estruturados, apoia a atuação Inter setorial dos três níveis de governo, constituindo um dos principais instrumentos de gestão social para os municípios e estados brasileiros, que operam as diferentes políticas e programas no escopo da estratégia de superação da extrema pobreza. (BRASIL, 2007. p. 20).

Nesse contexto situam-se as ações complementares que contribuíram para ampliação das oportunidades de inclusão das famílias beneficiárias do

Programa Bolsa Família em diversos outros programas, tanto de transferência de renda como de inclusão de direito social.

4.4 Centro De Referência de Assistência Social (CRAS)

O Centro de Referência de Assistência Social (CRAS) é uma unidade pública para o atendimento de famílias que vivem em situações de vulnerabilidade social, onde são oferecidos os serviços de Assistência Social, com o objetivo de fortalecer a convivência com a comunidade.

O objetivo do CRAS e dos serviços oferecidos são:

- Prevenir casos de situações de vulnerabilidades e riscos sociais, por meio de desenvolvimento de capacidades e aquisições, do fortalecimento de vínculos familiares e comunitários, e da ampliação do acesso aos direitos de cidadania.
- Fortalecer a ação protetiva da família, contribuindo para uma melhor qualidade de vida;
- Promover alcance sociais e materiais às famílias, possibilitando o protagonismo e a autonomia das famílias e comunidades;
- Promover acesso a benefícios, programas de transferência de renda a serviços socioassistenciais, contribuindo para a inclusão das famílias na rede de proteção social de assistência social;
- Promover acesso aos demais serviços sociais, contribuindo para a posse de direitos;
- Resgatar a autonomia dos sujeitos acompanhados pelo CRAS, para que estes rompam com o processo de marginalização, assistencialismo e tutela.
- Vivenciar experiências que contribuam para o estabelecimento e fortalecimento de vínculos familiares e comunitários;
- Assegurar o acesso a serviços de qualidade, conforme demandas e necessidades;
- Vivenciar experiências pautadas pelo respeito a si próprio e aos outros, fundamentados em princípios éticos-políticos de defesa da cidadania e justiça social;
- Vivenciar experiências potencializadoras da participação cidadã, tais como: espaços de livre expressão de opiniões, de reivindicação e avaliação das ações ofertadas bem como de espaços de estímulos para participação em fóruns, conselhos, movimentos sociais, organizações comunitárias e outros espaços de organização social;
- Reduzir o descumprimento de condicionalidades do PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA- Programa Bolsa Família.
- Oferecer o acesso às informações sobre direitos e sobre participação cidadã, estimulando o desenvolvimento do protagonismo dos usuários (CNAS 2018, p.36).

4.5 Benefício de Prestação Continuada (BPC)

O Benefício de Prestação Continuada – BPC está previsto no art. 2º, inciso IV, a Loas (Lei n. 8742, de 07 de dezembro de 1993) e regulamentado

pelo Decreto n. 1.744, de 08 de dezembro de 1995 e pela Lei n. 9.720, de 20 de novembro de 1998, e está em vigor desde de 1º de janeiro de 1996. O BPC é um benefício da assistência social e é um direito constitucionalmente assegurado e regulamentado pela Loas. É um benefício de 01(um) salário mínimo mensal pago às pessoas idosas, com 65 (sessenta e cinco) anos ou mais, conforme o estabelecido no art. 34 da Lei n. 10.741, d 1º de outubro de 2003 – Estatuto do Idoso, e às pessoas portadoras de deficiência incapacitadas para a vida independente e para o trabalho.

O perfil socioeconômico dos beneficiários aponta a importância do programa para as pessoas que recebem o BPC. A maior parte é de mulheres, responsáveis por famílias que vivem com menos de $\frac{1}{4}$ (um quarto) do salário mínimo por pessoas sem escolaridade e excluídos do acesso ao trabalho, sendo o BPC a única renda destas famílias.

O BPC é um programa de transferência de renda na qual provoca grande impacto na redução da pobreza, pois quando as pessoas idosas e deficientes são contempladas com este benefício, este é destinado a suprir as necessidades básicas de toda sua família.

4.6 Programa Bolsa Família

Antes da discussão acerca das Concessões do Programa Bolsa Família no CRAS Central de Senador Canedo/2021, é necessário uma breve história do Programa Bolsa Família no Brasil. Para isso, neste capítulo será realizada uma rápida apresentação da história do Programa Bolsa Família, para compreender que esse Programa foi constituindo ao longo de um processo histórico, político e social. Para essa discussão Weissheimer (2006) e Silva e Lima (2010), são os autores que ajudaram nesse percurso histórico-social do Bolsa Família.

Segundo Weissheimer (2006), a situação social no Brasil aponta uma redução na desigualdade, que se deu por meio de políticas públicas e decisões importantes na área econômica do país. Dentro dessas decisões, destaca-se a criação do Programa Bolsa Família que é um programa de transferência de renda do Governo Federal. Nesse contexto, o Programa Bolsa Família não é o único responsável pela mudança na desigualdade social do país, mas, é o que vem se destacando de forma positiva na vida de milhões de pessoas de baixa

renda que tinham dificuldades em colocar alimentos na mesa. Diante disso, pessoas que estavam vivendo em situações de grande vulnerabilidade passaram a ser atendidas por políticas públicas sociais.

Uma das metas mais importantes que o programa almejava, era buscar um melhor acompanhamento nos serviços de saúde, educação, pois havia altos índices de evasão escolar, repetência e defasagem de idade e série, como também contribuir para a interrupção intergeracional da reprodução nos níveis de pobreza.

Neto (2006, p. 21) afirma que, “O Bolsa Família tem, claramente, uma das condicionalidades chave exatamente na área de educação um instrumento auxiliar para resolver o problema da previdência em longo prazo”.

No entanto, para cumprir com tais metas, a missão era se direcionar rumo à universalização da cobertura e informação de dados. A primeira tarefa foi a construção de um conjunto de procedimentos; estratégias e pactuações em torno do programa. Diante de vários desafios encontrados, estava a missão de agrupar programas setoriais isolados de transferência de renda e consolidá-los no cadastro Único para Programas Sociais (CadÚnico) como base de dados única sob a gestão do Bolsa Família.

Segundo Brasil (2013), o sucesso do Programa Bolsa Família, só foi possível através do aprimoramento do Cadastro Único para Programas Sociais, ferramenta capaz de realizar um mapeamento socioeconômico real das diferentes características de famílias, mapear o problema social e assim conhecer o perfil de cada família por região como um todo, transferindo renda e apresentando um entendimento mais preciso no que se refere necessidade social.

Pode-se dizer então, que o Programa Bolsa Família (Programa Bolsa Família) é um programa de transferência direta de renda com condicionalidades, que está assumindo no país um papel importante no Sistema Brasileiro de Proteção Social. O Programa foi instituído pela Medida Provisória nº 132, de 20 de outubro de 2003, transformada na Lei nº 10.836, de 9 de janeiro de 2004, sendo regulamentado pelo Decreto nº 5.209, de 17 de setembro de 2004. Diante disso, conforme a Lei nº10.836, pode-se ver que:

Art. 1º Fica criado, no âmbito da Presidência da República, o Programa Bolsa Família, destinado às ações de transferência de renda com condicionalidades. Parágrafo único. O Programa de que trata o caput

tem por finalidade a unificação dos procedimentos de gestão e execução das ações de transferência de renda do Governo Federal, especialmente as do Programa Nacional de Renda Mínima vinculado à Educação - Bolsa Escola, instituído pela Lei nº 10.219, de 11 de abril de 2001, do Programa Nacional de Acesso à Alimentação - PNAAL, criado pela Lei nº 10.689, de 13 de junho de 2003, do Programa Nacional de Renda Mínima vinculada à Saúde - Bolsa Alimentação, instituído pela Medida Provisória nº 2.206-1, de 6 de setembro de 2001, do Programa Auxílio-Gás, instituído pelo Decreto nº 4.102, de 24 de janeiro de 2002, e do Cadastro Único do Governo Federal, instituído pelo Decreto nº 3.877, de 24 de julho de 2001.

Portanto, no período de transição do Governo Fernando Henrique Cardoso para o Governo Luiz Inácio Lula da Silva foi desenvolvido, um estudo sobre os programas sociais já existentes, traçando uma análise importante para o processo de unificação dos Programas de Transferência de Renda. Sendo assim, esse estudo, apontou os seguintes problemas:

existência de programas concorrentes e sobrepostos nos seus objetivos e no seu público-alvo; ausência de uma coordenação geral dos programas, propiciando desperdício de recursos, além de insuficiência de recursos alocados; ausência de planejamento gerencial dos programas e dispersão de comando em diversos Ministérios; incapacidade no alcance do público-alvo conforme os critérios de elegibilidade estabelecidos pelos programas. (Silva, 2008, p. 34-35).

. Diante desse levantamento, foi criado o Bolsa Família, em outubro de 2003, afim de ampliar recursos para os programas já existentes, e assim, tornou-se em um único programa. Nesta perspectiva, o objetivo também, dessa unificação, foi garantir agilidade na liberação do benefício, e melhorar o controle dos recursos aumentar o valor dos benefícios, melhorar o atendimento e combater os problemas de colocação de objetivos e competição entre os programas.

Nessa perspectiva, no ano de 2003, registra que o desdobramento dos programas de transferência de renda no país, apontam importantes mudanças em alguns aspectos da construção de uma política pública de transferência de renda de alcance nacional. Essas mudanças foram a prioridade do enfrentamento da fome e da pobreza no país, passando a ter na agenda pública uma atenção primordial, partindo da compreensão de que as políticas sociais são importantes ferramentas de enfrentamento à pobreza. Por fim, a unificação dos programas nacionais de transferência de renda (Bolsa Escola, Bolsa Alimentação, Auxílio Gás e Cartão Alimentação), a partir de julho de 2003,

representou um avanço essencial do processo de desenvolvimento e expansão dos programas nacionais de transferência de renda.

Em seguida foi incluído ao Bolsa Família o Programa de Erradicação do Trabalho Infantil (PETI), além de outros programas instalados no âmbito estadual e municipal através de Termo de Cooperação, que envolve a integração de programas acordados com o Programa Bolsa Família.

Diante disso, como foi apontado, que o Programa Bolsa Família, é um programa de transferência direta de renda com condicionalidades, que atende famílias em situação de pobreza extrema, o qual encontra-se no âmbito da Estratégia Fome Zero possuindo os seguintes objetivos:

combater a fome, a pobreza e as desigualdades por meio da transferência de um benefício financeiro associado à garantia do acesso aos direitos sociais básicos – saúde, educação, assistência social e segurança alimentar; promover a inclusão social, contribuindo para a emancipação das famílias beneficiárias, construindo meios e condições para que elas possam sair da situação de vulnerabilidade em que se encontram. (Silva e Lima, 2010, p.37).

Como instrumento de combate à pobreza, o Programa refere-se a três medidas essenciais à superação da fome e da pobreza, sendo elas: a oferta do alívio imediato da pobreza, por meio da transferência direta de renda às famílias beneficiárias; o auxílio aos direitos sociais básicos nas áreas de saúde e de educação e assistência social, por meio do cumprimento das condicionalidades, fazendo com que, essas famílias consigam romper com a situação de pobreza, além, de proporcionar ações para uma melhor qualidade de vida.

A gestão e o funcionamento do Bolsa Família se dão de uma forma dividida, entre: União, Estados e Municípios, cada um com sua responsabilidade sobre o desenvolvimento do programa, destacando-se, que o Município é responsável pela execução do cadastramento das famílias que vivem em situação de extrema pobreza, e para isso, é necessária a criação de um Departamento de Controle Social e a identificação dessas famílias. Portanto, a atuação do Programa Bolsa Família, busca as famílias com o perfil vulnerável, ao órgão determinado pela prefeitura do município em que estas residem, trabalho designado ao Centro de Referência de Assistência Social (CRAS). As famílias devem levar todos os documentos exigidos para o levantamento de dados pessoais, e o preenchimento de uma ficha que contém perguntas sobre o perfil socioeconômico. Esse cadastro, tem como exigência, informações dos

dados pessoais, documentação de cada membro da família, perfil e qualificação de cada componente familiar entre outros dados, constantes ao Cadastro Único.

Ao longo do desenvolvimento do Programa Bolsa Família, surgiram várias críticas que se fortaleciam como justificativas de que as famílias o adotariam para ter mais filhos, que a população de menor renda não saberia fazer o uso adequado dos recursos transferidos e se acomodaria em viver somente da renda, não buscando o mercado de trabalho. No entanto, o programa superou todos os mitos, hoje faz parte das políticas de proteção social, se consolidou como política de Estado, é um elemento central das políticas sociais brasileiras.

Independentemente de críticas e elogios, o Programa de Garantia de Renda Mínima tem o mérito, inquestionável, de ter iniciado o debate sobre a renda mínima na opinião pública brasileira, inspirando a criação de um imenso conjunto de Programas de Transferência de Renda em implementação, por iniciativa de municípios, estados e pelo Programa Bolsa Família Governo Federal. Trata-se de uma modalidade de programas sociais não só factíveis, mas prevalentes no âmbito do Sistema Brasileiro de Proteção Social no adentrar do século XXI. (SILVA, YAZBEK E GIOVANNI, 2004, p. 47)

Superando as expectativas, o Programa Bolsa Família deu um grande salto e foi além das metas pensadas. A ideia era de criar um único programa de transferência monetária, capaz de reduzir a pobreza e a desigualdade de renda.

Segundo Campello (2013), “entre 2001 e 2011, as transferências do governo federal, incluindo-se o Bolsa Família e o Benefício de Prestação Continuada (BPC), contribuíram com entre 15% e 20% da redução observada da desigualdade de renda”. Além do mais, o Programa Bolsa Família elevou grandes resultados na redução da insegurança alimentar e nutricional do país, desenvolvendo estratégias para com as ações descontinuadas e parciais da distribuição de cesta básica. Diante disso, o aumento dos gastos com alimentação das famílias cresceu, nunca em toda história, os brasileiros consumiram tantos produtos alimentícios, que trouxe impacto também para o desenvolvimento das crianças, e com a queda da desnutrição infantil.

As transferências de renda aumentam a capacidade de consumo das famílias enquanto forem recebidas. Evidentemente, se as transferências forem interrompidas, essa capacidade é imediatamente reduzida. Ao menos no curto prazo, as famílias que saem da pobreza graças às transferências dependem delas para manter seu nível de consumo. (MEDEIROS, BRITTO e SOARES, 2007, p. 25).

Entretanto, outra evidência da magnitude da desigualdade social no país foi fortemente descoberta em função da identificação das famílias em situação

de pobreza extrema no país, parte da construção do plano de eliminação da miséria. Segundo dados do Catálogo de Indicadores e de Monitoramento dos Programas do Ministério de Desenvolvimento Social e Combate a Fome – MDS (2007), no que diz respeito ao Programa Bolsa Família, baseado no conceito de transferência de renda, o programa vem superando expectativas na redução da miséria na vida população brasileira de baixa renda, principalmente nas regiões Norte e Nordeste do país, que apresenta um elevado índice de pobreza e desigualdade; e ao mesmo tempo uma ampla cobertura e concentrações de beneficiários.

De acordo com MDS, (BRASIL, 2013, p. 26), “A importância do programa se concretiza com o propósito de aliviar a pobreza em curto prazo, levando renda às pessoas mais vulneráveis economicamente”.

Entretanto, percebe-se que quanto mais pobre o Estado, mais famílias são atendidas pelo programa, proporcionalmente os efeitos das transferências são maiores no Nordeste do que em outras partes do país. Segue abaixo índice de cobertura do Programa Bolsa Família nas regiões mais vulneráveis do país no início de implantação e desenvolvimento do programa.

A taxa de cobertura do Programa Bolsa Família, em relação às estimativas do número de famílias pobres realizadas pelo IPEA em 2001, foi de 58,4%. Observa-se que a Região Centro-Oeste apresentou a menor cobertura (42,2%), em contraste com as Regiões Nordeste (63,1%) e Sul (63,4%), que apresentam as taxas mais altas. As unidades da federação da Região Nordeste, como o Ceará, o Rio Grande do Norte e a Paraíba, tiveram a maior taxa de cobertura do Programa Bolsa Família, com 69,5%, 69,9% e 70,9%, respectivamente. As menores taxas foram registradas nos estados do Mato Grosso do Sul (28,9%) e do Rio de Janeiro (35,4%) e no Distrito Federal (38,2%) (BRASIL, 2007. p. 34).

Com tudo isso, nota-se que nas regiões do nordeste os valores totais de benefícios transferidos pelo governo federal através do Programa Bolsa Família, são também maiores, sua expansão alcançou o mérito de levar recurso adicional às famílias em situações de muitas necessidades no país,

Em março de 2005, o valor total mensal dos benefícios transferidos pelo Programa Bolsa Família foi superior a R\$ 430 milhões, percebe-se grande diferença entre os valores de recursos repassados para a Região Nordeste, o repasse foi de R\$ 229.117.775,00”. (BRASIL, 2007.p. 40).

De acordo com (SOARES, 2006. p. 37) “Os programas brasileiros de transferência direta de renda são importantes porque sem eles dificilmente a

erradicação da pobreza e a redução da desigualdade a níveis toleráveis serão possíveis dentro de um horizonte de tempo razoável”.

Segundo o Ministério de Desenvolvimento Social e Combate à Fome (MDS), o Programa Bolsa Família também inclui o Plano Brasil Sem Miséria, que tem como finalidade de atuação as famílias com renda per capita mensal de R\$ 89,00, por pessoa. Além disso, propõem-se englobar famílias pobres que possuam renda per capita mensal entre R\$ 89,01 e R\$ 178,00, desde que estejam inseridos nesse grupo familiar gestantes, ou crianças e adolescentes de 0 a 17 anos de idade, tendo também, a garantia de renda e acesso aos serviços públicos.

As famílias cadastradas e beneficiadas pelo Programa Bolsa Família, tem como obrigação cumprir todas as exigências das condicionalidades, para que possa ter a garantia e permanência no Programa. As condicionalidades do Programa Bolsa Família são os compromissos firmados pelas famílias beneficiadas pelo Programa, e pelo governo, no acompanhamento nas áreas da educação, saúde e assistência social. De acordo com a Instrução Operacional Conjunta nº19, instituída pela Secretaria Nacional de Renda de Cidadania (SENARC), em 07 de fevereiro de 2013:

As condicionalidades do Programa Bolsa Família são compreendidas como compromissos assumidos pelo poder público e pelas famílias com a finalidade de ampliar o acesso aos serviços sociais básicos de educação, saúde e assistência social. Segundo a Lei de criação do Programa, nº 10.836, de 9 de janeiro de 2004, regulamentada pelo Decreto nº 5.209, de 17 de setembro de 2004, as condicionalidades referem-se ao exame pré-natal; ao acompanhamento nutricional e ao acompanhamento de saúde para as crianças menores de 7 (sete) anos; à frequência escolar de 85% em estabelecimento de ensino regular para crianças e adolescentes de 6 (seis) a 15 (quinze) anos e de 75% para os adolescentes de 16 (dezesseis) e 17 (dezessete) anos; e ao acompanhamento da frequência mínima de 85% das crianças até 15 anos, em risco ou retiradas do trabalho infantil, nos serviços de convivência e fortalecimento de vínculos.

Nesse sentido, segundo a lei que regulamenta o Programa Bolsa Família, afirma-se, que as condicionalidades têm como objetivo garantir o compromisso das famílias atendidas pelo Programa como também afirma a responsabilidade do governo em possibilitar o acesso delas aos serviços sociais, proporcionando assim, sua autonomia e inclusão social. Conforme dito, na educação, as condicionalidades exigem dos beneficiários matrícula e frequência das crianças e adolescentes na escola. Na saúde, família que tiver crianças menores de 7

anos e gestantes, precisam cumprir com acompanhamento nutricional, vacinação e o pré-natal no caso de gestantes. Na área de assistência social, crianças e adolescentes com faixa etária de até 15 anos, retirados do trabalho infantil, são acompanhados pelo Programa de Erradicação do Trabalho Infantil (PETI) devendo obter frequências e participar de Serviços de Convivência e Fortalecimento de Vínculos.

No ato do cadastramento, recebem orientações sobre o descumprimento das condicionalidades, e ficam sujeitas aos seguintes termos aplicados pela Portaria nº 251, de 12 dezembro de 2012:

I - advertência, no primeiro registro de descumprimento; II - bloqueio do benefício por um mês, no segundo registro de descumprimento; III - suspensão do benefício por dois meses a partir do terceiro registro de descumprimento, e, reiteradamente, a partir da ocorrência de novos efeitos no benefício por descumprimento; IV - cancelamento do benefício, somente após registro no Sistema de Condicionalidades – Sicon de que a família foi inserida em serviço socioassistencial de acompanhamento familiar do município e, cumulativamente: a) permaneça em situação de suspensão durante 12 meses, contados a partir da data de coexistência do acompanhamento familiar e da fase de suspensão; e b) se, após 12 meses, apresentou novo descumprimento com efeito no benefício nas repercussões posteriores, respeitando os 6 meses para reinício dos efeitos gradativos.

Torna-se necessário o cumprimento das condicionalidades do Programa Bolsa Família, para evitar o cancelamento do benefício, e as famílias que estiverem com dificuldades em cumprir algum dos requisitos são orientadas a procurarem o Centro de Referência da Assistência Social (CRAS) para maiores informações e acompanhamento do serviço socioassistencial.

Os critérios de condicionalidades do Programa Bolsa Família, só enriquecem a qualidade do programa, os resultados são excelentes e mostram que os objetivos principais e iniciais do programa foram alcançados. A identificação das famílias foi alterada ao longo dos tempos, tanto pela melhoria das condições de vida dos beneficiários, que tende a ocorrer de forma gradual, quanto pela alteração da composição de familiar.

A articulação entre o Programa Bolsa família e outras políticas públicas está associada ao entendimento da pobreza como fenômeno complexo e multidimensional. Isso significa que a pobreza não deve ser compreendida apenas como sinônimo de insuficiência de renda das famílias, nem seu combate pode se restringir ao recebimento de recursos financeiros pelos beneficiários. A partir de tal concepção, a plena efetivação dos objetivos do programa depende da sua integração

com ações e serviços que permitam o desenvolvimento das capacidades das famílias. (BRASIL, 2008, p.4)

A visão do Programa Bolsa Família era ilimitada, o programa não teria eficácia se não fosse prestado acompanhamento às famílias. Observa-se que a história da Assistência Social mudou no Brasil, essa trajetória somente foi possível através da criação de instancias que viabilizam o novo modelo proposto de proteção social: o Centro de Referência de Assistência Social (CRAS), e Centro de Referência Especializado de Assistência Social (CREAS).

O ano de 2004 constitui um marco na trajetória de construção do novo modelo de proteção social brasileiro, com a criação do Ministério de Desenvolvimento Social e Combate à Fome (MDS), a instituição do PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA e a aprovação, pelo Conselho Nacional de Assistência Social (CNAS), da Política Nacional de Assistência Social (PNAS). Cria-se o Centro de Referência de Assistência Social (CRAS) e o Centro de Referência Especializado de Assistência Social (Creas) e o Programa de Atenção Integral à Família (PAIF), 4 que é reconhecido como responsável pelo acompanhamento às famílias no âmbito da proteção social básica do Suas, prioritariamente às famílias beneficiárias do PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA. (BRASIL, 2013, p.49)

A pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios (PNAD) e dados disponibilizados pelo Ministério de Desenvolvimento Social e Combate a Fome (MDS), com base no IBGE (2011), afirmam que a estimativa e metas de famílias atendidas definidas pelo Programa Bolsa Família foram alcançadas. Em 2006, a meta de atendimento previa a inclusão de 11,1 milhões de famílias e foi atingida, logo após, no ano de 2009, a meta previa a inclusão de 12,9 milhões e foi atingida. Resumindo, R\$ 1,2 bilhão em valores é transferido todo mês para famílias beneficiárias de todo país.

O Programa Bolsa Família tem como característica principal vincular a transferência do benefício ao acesso e direitos básicos sociais, e tem como objetivos básicos: combater a pobreza e a exclusão social, e promover a independência das famílias mais pobres. No contexto político e socioeconômico, pode se afirmar, que, só foi possível a implantação dessa nova política de transferência de renda graças às experiências reunidas ao longo da história de programas sociais já existentes, como por exemplo, o projeto do senador Eduardo Suplicy (PT-SP), de 1991, para a instituição de um programa de renda mínima, a partir daí, podemos perceber a origem de tantos programas espalhados pelos estados e municípios do nosso país.

A Constituição de 1988, efetivou a assistência social no âmbito das políticas públicas, relacionados à Previdência Social e à saúde pública, determinou um cuidado maior às famílias e comunidades mais vulneráveis.

No início dos anos de 1990, houveram outros acontecimentos importantes que foram, as aprovações de leis como o Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA) e a Lei Orgânica da Assistência Social (LOAS). E no final do governo Fernando Henrique Cardoso também foram aprovadas algumas políticas dirigidas para o crescimento da renda e da qualidade de vida da população desfavorecidas. E no governo Lula é criado o Ministério de Desenvolvimento Social e Combate à Fome (MDS) que passa a somar e incluir essas políticas em um único programa que unifica as atividades públicas nas áreas de assistência social, segurança alimentar e nutricional, saúde, educação infantil e transferência de renda. O programa é administrado pelo Ministério de Desenvolvimento Social e Combate à Fome (MDS) em parceria com os municípios e Estados. Cada município com seu departamento de competência é responsável pelo cadastramento das famílias e pela atualização dos dados do Cadastro Único, e, devem acompanhar as condicionalidades do benefício. Com base nas informações do Cadastro Único repassados pelos órgãos responsáveis por cada município para o MDS, é que são selecionadas as famílias a serem beneficiadas.

5. CONSIDERAÇÕES

Através da pesquisa documental e referenciais teóricos, foi possível concluir que o Programa Bolsa Família, tem sido considerado na conjuntura do sistema de proteção social, um importante instrumento utilizado pelo poder público no enfrentamento à pobreza no país. Diante disso, foram apresentados dados primordiais para a compreensão de como o Programa Bolsa Família surgiu e de como ele vem sendo desenvolvido.

O estudo também possibilitou um olhar voltado na questão da pobreza, na desigualdade social existente em nosso país e na trajetória da política de assistência social como política social pública de direito do cidadão e dever do Estado, na oferta de seus serviços à população, que demonstra nas reformas estabelecidas pela Constituição Federal de 1988, pela LOAS – Lei Orgânica de Assistência Social, pela Política Nacional de Assistência Social – PNAS e a Norma Operacional Básica/SUAS. As mudanças propostas são, importantes e compreendidas, incorporadas e assumidas no processo de gestão da política de assistência social, em todos os níveis da federação, tais como: o governo estadual, municipal e federal.

O estudo nos possibilitou refletir sobre a conjuntura econômica, social e política do Brasil, numa perspectiva crítica sobre os rumos da atual conjuntura que vem passando por uma forte onda conservadora, mantida por políticos e políticas de viés neoliberais. As políticas públicas em relação, afetam diretamente a classe trabalhadora.

As mudanças implementadas pelo neoliberalismo rebatem nas condições de vida da classe trabalhadora por meio do desemprego, da precarização e flexibilização das relações de trabalho, e principalmente aprofundando as condições de pobreza. Nesse contexto, a pressão dos trabalhadores por melhores condições de vida e de trabalho, conquistados em meio a lutas e manifestações, deve oferecer resistência aos ataques feitos pelo capitalismo.

Mudanças tem ocorrido na economia e no mercado de trabalho, a questão social assume novas formas, uma vez que o Estado, é orientado pelo ideário neoliberal a fim de satisfazer os interesses do capital, promovendo a redução das despesas, gastos sociais e atendimentos.

Diante dessa conjuntura que inclui o desemprego estrutural, o Estado propõe um sistema de proteção social que venha suprir minimamente de forma institucionalizada, instabilidades de ordem social que colocam em risco uma grande parcela da população que se encontra fora do mercado de trabalho.

A partir das análises realizadas, infere-se que a política entre ultraneoliberalismo e o neoconservadorismo no Brasil, vem contribuindo com a destruição do Estado social, tardiamente criado pela CF/88, com regressão dos direitos, perda da democracia e institucionalização da barbárie social.

Neste estudo, buscamos evidenciar os principais acontecimentos – econômicos, políticos e sociais –, nos quais o qual o Brasil vem passando pós impeachment da ex-Presidenta, Dilma Rousseff (PT), bem como os retrocessos que atingem as políticas sociais no campo da saúde, da educação, da previdência, dos direitos trabalhistas.

É notório que as medidas adotadas para o combate à pandemia de COVID-19, pelo Governo Federal, configuram-se na lógica de uma necropolítica com fundamento neoliberal. Essa política tem o intuito de manter a população em situações de vulnerabilidade e injustiça social, visto que geram gastos para o Estado e, por isso, não são compatíveis com a economia capitalista.

REFERÊNCIAS

ANDERSON, P. Balanço do neoliberalismo. In: SADER, E.; GENTILI, P. (orgs.). **Pós-neoliberalismo: as políticas sociais e o Estado democrático**. Rio de Janeiro: Paz e Terra, 1995, p. 9-23.

BACHA, Edmar Lisboa. **Os mitos de uma década**: ensaios de economia brasileira. Rio de Janeiro: Paz e Terra, 1976.

BEHRING, Elaine; BOSCHETTI, Ivanete. Política social: **fundamentos e história**. 9. ed. São Paulo: Cortez, 2011.

BOITO, A. Jr., BERRINGER, T. (2013). Brasil: classes sociais, neodesenvolvimentismo e política externa nos governos Lula e Dilma. **Revista de Sociologia e Política**, 21(47), 31-38. <http://dx.doi.org/10.1590/S0104-44782013000300004>

BOITO, A., Jr. (2012). **As bases políticas do neodesenvolvimentismo**. In *Anais do EESP – 9º Fórum de Economia* São Paulo: Fundação Getúlio Vargas. Recuperado em 13 de janeiro de 2018. <https://bibliotecadigital.fgv.br/dspace/handle/10438/16866>

BOSCHETTI, Ivonete. **Assistência Social no Brasil**: um direito entre a originalidade e o conservadorismo. 2 ed. Brasília:2003.

BRASIL, **Emenda Constitucional nº 95, 15 de dezembro de 2016**.

BRASIL. **A política Social do Governo Lula**. Conferência proferida na Faculdade de Serviço Social– Uerj. Rio de Janeiro, 2001.

BRASIL. Conselho Nacional de Assistência Social. **Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais**. Resolução nº 109, de 11 de novembro de 2009. Brasília, 2009.

BRASIL. **Constituição da República Federativa do Brasil de 1988**. Brasília: Senado Federal, 1988.

BRASIL. **Decreto nº 3.877, de 24 de junho de 2001**. Institui o Cadastramento Único para Programas Sociais do Governo Federal.

BRASIL. **Decreto nº 5.209, de 17 de setembro de 2004**. Regulamenta a Lei nº 10.836, de 09 de janeiro de 2004, que cria o Programa Bolsa Família, e dá outras providências.

BRASIL. **Lei nº 10.836, de 09 de janeiro de 2004.** Cria o Programa Bolsa Família e dá outras providências.

BRASIL. **Lei Orgânica da Assistência Social: Lei Nº 8.742, de 07 de dezembro de 1993.** Dispõe sobre a organização da Assistência Social e dá outras providências. Poder Legislativo, D.O.U de 08/12/1993, pág. nº 18769.

BRASIL. MDS. **Lei Orgânica da Assistência Social** (alterada), nº 12.435, de 06 de julho de 2011.

BRASIL. MDS. **Lei Orgânica da Assistência Social**, nº 8.742, de 7 de dezembro de 1993.

BRASIL. MDS. **Norma Operacional Básica de Assistência Social.** Brasília: 2005.

BRASIL. MDS. **Norma Operacional Básica NOB/SUAS.** Brasília: 2012.

BRASIL. MDS. **Política Nacional de Assistência Social.** Brasília: 2004.

BRASIL. Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome. Secretaria Nacional de Assistência Social. **Norma Operacional Básica de Recursos Humanos do SUAS – NOB-RH/SUAS.** Brasília, 2006.

BRASIL. Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome. Secretaria Nacional de Assistência Social. **Norma Operacional Básica do Sistema Único da Assistência Social – NOB/SUAS.** Brasília, 2012.

BRASIL. Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome. Secretaria Nacional de Assistência Social. **Política Nacional de Assistência Social – PNAS/2004 – Norma Operacional Básica – NOB/SUAS.** Brasília, 2005.

BRASIL. Presidência da República. Casa Civil. Subchefia para Assuntos Jurídicos. **Constituição da República Federativa do Brasil de 1988.**

BRESSER P. L. C. **O Novo Modelo Brasileiro de Desenvolvimento.** Revista Dados, Rio de Janeiro, n. 11, p. 122-145, 1973.

Bresser-Pereira, L. C. (2009). Globalização e competição. In L. C. Bresser-Pereira. *O novo desenvolvimentismo* (pp. 75-94). Rio de Janeiro: Campus-Elsevier.

CAMPELLO, Tereza; NERRI, M, C, (ORG). **Programa Bolsa Família: uma década de inclusão e cidadania.** Brasília: IPEA, 2014.

Organizadores: Tereza Campello, Marcelo Côrtes Neri. – Brasília: Ipea, 2013.

COHN, A. As Políticas Sociais no Governo FHC. **Tempo Social – Revista de Sociologia da USP**, São Paulo, v.11, n.2, 1999, p.183 – 198.

COHN, Amélia. **As políticas de abate social no Brasil contemporâneo**. Lua Nova, São Paulo, n. 109, p. 129-160, abr, 2020.

CONSELHO FEDERAL DE SERVIÇO SOCIAL (CFESS). **Parâmetro para atuação de assistentes sociais e psicólogos (as) na Política de Assistência Social**. Conselho Federal de Psicologia (CFP)/Conselho Federal de Serviço Social (CFESS). Brasília: CFP/CFESS, 2007.

Decreto nº 6.135, de 26 de junho de 2007. Dispõe sobre o Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal e dá outras providências (DOU 27.6.2007).

Decreto nº 7.332, de 19 de outubro de 2010. EMENTA: Dá nova redação e acresce artigos ao Decreto nº 5.209, de 17 de setembro de 2004, que regulamenta a Lei nº 10.836, de 9 de janeiro de 2004, que cria o Programa Bolsa Família.

FALEIROS, V. P. **A política social do estado capitalista: as funções da previdência e assistências sociais**. São Paulo: Cortez, 1980.

FALEIROS, Vicente de Paula. **A política social do Estado capitalista: as funções da previdência e da assistência sociais**. São Paulo: Cortez, 1991.

FUNDAÇÃO ULYSSES GUIMARÃES. **Travessia Social: uma ponte para o futuro.2016**.

FURTADO, C. **Brasil: A Construção Interrompida**. Rio de Janeiro: Paz e Terra, 1992.

IAMAMOTO, Marilda Villela. **A Questão Social no capitalismo**. In Temporalis/ABEPSS. Ano 2, n.3 (jan./jun. 2001). Brasília: ABEPSS, Grafile, 2001.

IAMAMOTO, Marilda Villela. Capital fetiche, questão social e Serviço Social. In **Serviço Social em tempos de capital fetiche: capital financeiro, trabalho e questão social**. São Paulo: Cortez, 2010.

IBGE - Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística, 2009. Disponível: www.ibge.gov.br

JORNAIS: O Globo (2003/2004) e Folha de São Paulo (2003/2004).

LIMA Saulo de Castro. **Da substituição de importações ao Brasil potência: Concepções do desenvolvimento 1964-1979**. Aurora ano V número 7. Janeiro de 2011.

Manual de Gestão do Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal. Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome. Brasília, DF. 2012.

MARTINS, José de Souza. **A sociedade vista do abismo: novos estudos sobre exclusão, pobreza e classes sociais.** 3 ed. Petrópolis, Rio de Janeiro, Vozes, 2008.

MDS.GOV, Portal do Governo Brasileiro. **Brasil sai do mapa da fome das nações unidas, segundo FAO.** 16/09/2014.

MEDEIROS, M; BRITTO, T; SOARES, F. **Programas focalizados de transferência de renda no Brasil:** contribuição para o debate. Brasília: IPEA, 2007. (Texto para Discussão, n 1.283).

Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome. **Bolsa Família: cidadania e dignidade para milhões de brasileiros/**Ministério do Desenvolvimento Social e Combate a Fome – Brasília: MDS, 2010.

Ministério do Desenvolvimento Social e Combate a Fome. **Catálogo de Indicadores de Monitoramento dos Programas do MDS.** Brasília, DF, 2007.

Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome. **Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais.** Brasília, DF. 2009.

NETO, Eduardo L.G. Rios, **A população nas políticas públicas:** Gênero, geração e raça. Brasília, 2006.

OLIVEIRA, Francisco de. **A economia brasileira:** crítica à razão dualista, Petrópolis, Vozes/Cebrap, 1981. Publicado originalmente em Estudo Cebrap (2) 1972.

OLIVEIRA, Laércio Rodrigues de. **As repercussões do acordo com o FMI sobre os ajustes da economia brasileira.** Pesquisa & debate, São Paulo, volume 17, número 1 (29) p.79-102, 2005.

PAULANI, L. **Brasil delivery: servidão financeira e estado de emergência econômico** São Paulo: Boitempo, 2008.

PEREIRA, C. P. **Nova Direita, corporocracia e política social.** In: PEREIRA, P. A. P. Ascensão da Nova Direita e colapso da soberania política: São Paulo: Cortez, 2020.

PEREIRA, C. P. P. **Proteção social no capitalismo: crítica a teorias e ideologias conflitantes.** São Paulo: Cortez, 2016.

PEREIRA, Luiz Carlos Bresser. **A Reforma do Estado dos anos 90: Lógica e Mecanismos de Controle**. Caderno 1. Ministério da Administração Federal e Reforma do Estado. Brasília - DF / 1997.

PEREIRA, P. A. P. **Reestruturação perversa dos fundamentos éticos da política social: do ethos solidário à moral egoísta**. In: PEREIRA, P. A. P. Ascensão da Nova Direita e colapso da soberania política: São Paulo: Cortez, 2020.

PEREIRA, Potyara. **Porque continuo contra as políticas sociais focalizadas: Réplica à recente matéria sobre o Programa Bolsa Família veiculada pelas Organizações Globo**. 29 de jun. 2012. Disponível em: <<http://www.neppos.unb.br>>
PNAD. **Análise da Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios: 2005**. Mercado de trabalho – Brasília: MTE, AI, 2007.

ROCHA, Sônia. **Pobreza no Brasil: afinal, de que se trata?** 3 ed. Rio de Janeiro: FGV, 2006.

SANTOS. W.G. **Cidadania e justiça: A Política Social na Ordem Brasileira**. 2 ed. Rio de Janeiro: Editora Campos, 1979, p 75.

SCHWARCZ, Lilia Moritz. **Sobre o autoritarismo brasileiro**. São Paulo: companhia das letras, 2019.

SENADOR CANEDO. Plano Municipal de Assistência Social 2018-2021. Senador Canedo: editora, CNAS, ano. 2018, p. 13-18, p. 36-38 e p.40-43.

SEVERINO, Antônio Joaquim: *Metodologia do trabalho científico*. 23ª Ed. revis. e atual. - São Paulo: Cortez, 2007.

SILVA, M. O. da S.; YAZBEK, M. C.; GIOVANNI, G. di. **A política social brasileira no século XXI: a prevalência dos programas de transferência de renda**. 3. ed. São Paulo: Corte, 2004.

SILVA, Maria das Graças e. **Questão ambiental e desenvolvimento sustentável: um desafio ético-político ao Serviço Social**. São Paulo: Cortez, 2010.

SILVA, Maria Ozanira da Silva e (Coord.). **Avaliando o Bolsa Família: unificação, focalização e impactos**. São Paulo: Cortez, 2010.

SILVA, Maria Ozanira da SILVA. e. o. Bolsa Família: problematizando questões centrais na política de transferência de renda no Brasil: **Revista Ciências e Saúde Coletiva**. Rio de Janeiro, v.12, nº6, nov/dez. 2007. pg, 1429-1439.

SILVA, Marta Borba. **Assistência Social e seus usuários: entre a rebeldia e o conformismo**. São Paulo: Cortez, 2014.

SINGER, A. (2018). **O lulismo em crise: um quebra-cabeça do período Dilma (2011-2016)** São Paulo: Companhia das Letras.

SINGER, André. **Os sentidos do Lulismo: reforma gradual e pacto conservador**. São Paulo: Companhia das Letras, 2012.

SOARES, Fábio Veras; SOARES, Sergei; MEDEIROS, Marcelo e OSÓRIO, Rafael Guerreiro. **Programas de Transferência de Renda no Brasil: Impactos sobre a desigualdade**. Textos para Discussão nº 1228. Brasília, outubro de 2006.

TEIXEIRA, F. J. S. O neoliberalismo em debate. In: TEIXEIRA, F. J. S.; OLIVEIRA, M. A. de (org.). **Neoliberalismo e Reestruturação Produtiva: as novas determinações do mundo do trabalho**. 2. ed. Fortaleza: Cortez; Fortaleza: Universidade Estadual do Ceará, 1998. Cap. 5. p. 195-252.

TEODORO, L. C. de A. A Onda Neoliberal no Brasil e o Desmonte das Políticas Públicas: análise das reformas trabalhistas e da previdência. **Revista Serviço Social em Perspectiva**, v 4, Edição Especial, mar. 2020.

VIANNA, Salvador Teixeira Werneck. **Desenvolvimento econômico e reformas institucionais no Brasil: Considerações sobre a construção interrompida**. Tese de Doutorado apresentada ao Instituto de Economia da Universidade Federal do Rio de Janeiro. Rio de Janeiro, 2007.

WEISSHEMER, Marco Aurélio. **Bolsa Família: Avanços, limites e possibilidades do Programa que está transformando a vida de milhões de famílias no Brasil**. 2.ed. São Paulo: Perseu Abramo, 2006.

YAZBEK, M. C. **Pobreza e exclusão social: expressões da questão social no Brasil**. In: Revista Temporalis, ano 2, n. 3 (jan./jun.2001), Brasília. ABEPS, Grafiline, 2001.

YAZBEK, Maria Carmelita. **Classes subalternas e assistência social**. – 7ª Ed. – São Paulo: Cortez, 2009.



PONTIFÍCIA UNIVERSIDADE CATÓLICA DE GOIÁS

PRÓ-REITORIA DE DESENVOLVIMENTO
INSTITUCIONAL

Av. Universitária, 1069 | Setor Universitário

Caixa Postal 86 | CEP 74605-010

Goiânia | Goiás | Brasil

RESOLUÇÃO n° 038/2020 – CEPE

ANEXO I

APÊNDICE ao TCC

Termo de autorização de publicação de produção acadêmica

O(A) estudante Adália Maria da Conceição Neta do Curso de Serviço social, matrícula 2013.1.0007.0334.1, telefone: (62) 94886986 e-mail adalianeta2013@yahoo.com.br, na qualidade de titular dos direitos autorais, em consonância com a Lei nº 9.610/98 (Lei dos Direitos do autor), autoriza a Pontifícia Universidade Católica de Goiás (PUC Goiás) a disponibilizar o Trabalho de Conclusão de Curso intitulado POLÍTICA SOCIAL E O PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA: UMA REALIDADE EM SENADOR CANEDO/2021, gratuitamente, sem ressarcimento dos direitos autorais, por 5 (cinco) anos, conforme permissões do documento, em meio eletrônico, na rede mundial de computadores, no formato especificado (Texto (PDF); Imagem (GIF ou JPEG); Som (WAVE, MPEG, AIFF, SND); Vídeo (MPEG, MWV, AVI, QT); outros, específicos da área; para fins de leitura e/ou impressão pela internet, a título de divulgação da produção científica gerada nos cursos de graduação da PUC Goiás.

Goiânia, 20 de dezembro de 2021.

Assinatura do(s) autor(es):

Nome completo do autor: Adália Maria da Conceição Neta

Assinatura do professor-orientador:

Nome completo do professor-orientador: Maria Conceição Sarmento Padial Machado

